SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 02 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IX | Nº 1991

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOMES
SECRETARIO EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
PROCURADOR JURIDICO	EDU DE OLIVEIRA QUEIROZ
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021 – CPL – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.**
CONTRATADO: **BIDDING BRASIL LTDA – ME – CNPJ Nº 21.840.458/0001-29.**
CONTRATO **Nº 037/2022.**
OBJETO DO CONTRATO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo **por mais 03 (três) meses**.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os Recursos Orçamentários permanecerão os mesmos do contrato em vigência, sendo ratificados as demais cláusulas.
VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 15/09/2023 à 15/12/2023
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 14/09/2023.
Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e 65, l, b e § 1°, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse publico nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:BD200750

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 007/2023-CPL.
PROCESSO N° 056/2023 - SEMINFRA
DATA DO CERTAME: 17/10/2023-08:00hs (horário local)
LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DA COMUNIDADE PA-AMAJARI, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO de Amajari/RR.**

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL ou pelo email cplamajari.roraima@gmail.com.

AMAJARI/RR, em 29 de setembro de 2023

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:C1FFB45F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE FINAL DO CERTAME -TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023-CPL - PROCESSO N° 022/202-SMTPS,

MUNICIPIO DE BONFIM
RESULTADO DE FINAL DO CERTAME
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, torna público que após renuncia expressa do prazo recursal com fundamento na análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente **TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023-CPL - PROCESSO N° 022/202-SMTPS**, que tem por OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICIPIO DE BONFIM – RR**, obteve-se o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
JOÃO DE BARRO COMERCICIO E SERVIÇOS LTDA	**R$ 998.928,75**	R$ 1.002.608,86	HOMOLOGADA E ADJUDICADA

Empresa Vencedora: **JOÃO DE BARRO COMERCICIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ 04.382.316/0001-46**
Valor para contratação: **R$ 998.928,75 (Novecentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte oito reais e setenta e cinco centavos)**
Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.
Bonfim/RR, 29 de setembro de 2023

CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:B7AB72A5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 013/2023-CPL. - PROCESSO N° 065/2023 – SMOSP

MUNICÍPIO DE BONFIM/RR
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 013/2023-CPL. - PROCESSO N° 065/2023 – SMOSP
Data do Certame e Hora: 18/10/2023 – 07:30(horário local).
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação De Estradas Vicinais Do Município De Bonfim - RR**, através do Proposta 21659/2023/MDR/CAIXA OP 1086.859-04 – Ministério do Desenvolvimento Regional, tudo com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para plena execução da meta a cargo da Empresa a ser contratada, de acordo com os quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.
EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, disponibilizado ainda no site http://bonfim.rr.gov.br/licitacao e mediante solicitação pelo e-mail da CPL cplbonfimrr@gmail.com.
Bonfim/RR, em 29 de setembro de 2023

CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:91BA15F0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTINUIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2023- CPL – PROCESSO N° 024/2023 – SMTPS

MUNICIPIO DE BONFIM-RR
AVISO DE CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2023- CPL – Processo n° 024/2023 – SMTPS
OBJETO: Aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios diversos para compor o **Kit de Gêneros Alimentícios - Cesta Básica (Cestas Básica embaladas em sacos tipo capa fardo e lacrado),** destinado a atender as famílias com falta de alimentos básicos em situação de vulnerabilidade social através de benefícios eventuais do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR
A senhora Pregoeira comunica aos interessados que o pregão supramencionado, terá sua continuidade em sessão pública a ser realizada às 09:30hrs, do dia 03/10/2023.
Bonfim/RR, em 29 de setembro de 2023
ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:C6129DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2022. ORIGEM: PROCESSO N° 109/2022 - SMOSP. TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022-CPL.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2022.

ORIGEM: PROCESSO N° 109/2022 - SMOSP.
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: PARACAIMA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP
CNPJ: 07.128.633/0001-10

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução da obra referente ao contrato n° 064/2022, dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais (Vicinal 01- Alto Arraia, Vicinal 01 – Renascer, Vicinal 03 lagos) no Município de Bonfim/RR, objeto do Convenio n° 912151/2021/MDR/CAIXA

DO ADITIVO. Prorroga-se o prazo de execução da obra do Contrato n° 064/2022, por mais 144 (cento e quarenta e quatro) dias corridos contados a partir do dia 13/09/2023, passando o mesmo a vigorar até o dia 04/02/2024, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:4B596FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE ERRATA PROCESSO Nº 133/2022 – SMSA
TOMADA DE PREÇO N° 008/2022-CPL

AVISO DE ERRATA
Processo Administrativo Nº 133/2022 – SMSA
TOMADA DE PREÇO N° 008/2022-CPL
A CPL torna pública a errata da publicação feita no Diário dos Municípios de Boa Vista/RR, no Diario da Uniao e no jornal Folha de Boa Vista no dia 19 de julho de 2022.
ONDE SE LÊ:
Vigência: 07 (SETE) MESES

LEIA-SE:
Vigência: 12 (DOZE) MESES

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.

Bonfim/RR, em 28 DE SETEMBRO DE 2023

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:E2D0135E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA N° 016/2023

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA N° 016/2023

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar n° 109/2010, Lei Municipal Nº 0117/2010, Lei complementar Nº 140/2011, Resolução CEMACT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar n° 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concede a Licença Prévia que tramitou no Processo SEMMA Nº 148/2023, Parecer Técnico Nº: 159/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**
CNPJ: **04.056.214/0001-30**
ENDEREÇO: **RUA RODRIGO JOSÉ DA SILVA, Nº 37, BAIRRO CENTRO, CEP: 69.380-000, MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.DETENTOR:**

ATIVIDADE**: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM MASSA ASFÁLTICA(CBUQ) NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.**

Observações:
Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 02 ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Bonfim – RR, 05 de Julho de 2023.

ESTELINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Bonfim/RR
Decreto Nº 160/2023

CONDICIONANTES DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

A licença ambiental deve está em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
Esta licença deverá ser publica em jornal, no prazo máximo de 30 dias a partir da data de emissão.
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a SEMMA;
Esta Licença e válida somente para a atividade supracitada.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:10C173BA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 074/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DO IDOSO JOSÉ VIEIRA DE SALES GUERRA.

Do Contratado: MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS – CPF: 017.802.392-20.

VALOR TOTAL CONTRATADO: valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Projeto Básico e Laudo de avaliação de imóvel para opinião de valores, Parecer Jurídico e Termo de Dispensa de Licitação.

Caracaraí, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Port. Nº 033/2022

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:F5DFF8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedores do Pregão Presencial nº 043/2023, do tipo Menor Preço "Lote", para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO PRINCIPAL, MASTER E FUTSAL FEMININO 2023, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, E A EMENDA PARLAMENTAR 20226700002, as empresas: **SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 01.221.604/0001-20: Lote I** com valor total de R$ 12.025,00 (doze mil e vinte cinco reais); **ENGEART CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.890.717/0001-00: Lote II** com valor total de R$ 89.900,00 (Oitenta e nove mil e novecentos reais). Devidamente homologada em 29/09/2023.
Caracaraí/RR, 29 de setembro de 2023.
RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 033/2022

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:A877105B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: PARECER CME Nº 01/2023, APROVADO EM 27/09/2023

PARECER CME Nº 01/2023 – Dispõe sobre critérios estabelecidos utilizados para a distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no exercício de 2024.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
(SEMECD de Caracaraí-RR
ASSUNTO: Cumprimento de uma das condicionalidades previstas na Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, a qual aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para
vigência no exercício de 2024 e dá outras providências
TEMA: Trata dos critérios estabelecidos utilizados para a distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no
âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no exercício de 2024
PARECER Nº: 01/2023 APROVADO EM: 27/09/2023.

RELATÓRIO
Diante das atribuições deste Conselho Municipal de Educação e da condicionalidade constante na Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, por meio deste parecer, este Conselho Municipal de Educação declara e confirma que esta municipalidade atende ao Referencial Curricular alinhado à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, sendo a informação deliberada e homologa por este Conselho municipal.
Assim, em reunião realizada em 27 de setembro, de 2023, de 16:00h às 18:00h, o presente conselho e seus representantes atestam a veracidade das informações apresentadas por esta municipalidade, no que tange à condicionalidade supracitada.
Por fim, recomenda-se o encaminhamento do presente instrumento para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMECD) e a quem mais impende, com o intuito de atender a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade e inserir no sistema SIMEC dentro do prazo.
Aprovado com 12 votos pela Comissão em 27 de setembro de 2023.

Presentes os(as) Conselheiros (as): 1ª: reunião (ordinária) realizada presencialmente, em 27 de setembro de 2023.
Presentes os(as) Conselheiros(as):
A votação foi unânime favorável à conclusão do Parecer das Conselheiras e dos Conselheiros.
Declaração de votos:
Declaro meu voto favorável à conclusão do parecer, considerando efetivamente que o município se enquadra na constante na Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, no que concerne ao Referencial Curricular alinhado à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, sendo que o município de Caracaraí segue ao currículo da SEED.

Caracaraí, 28 de setembro de 2023.

CARLOS CESAR DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente
Conselho Municipal de Educação de Caracaraí Portaria Nº 048/2023

Publicado por:
Edivan Carneiro de Albuquerque
Código Identificador:051D42A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2023.

PROCESSO N° 007/2023-CL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO: R$ 344.679,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais).

FONTE DE RECURSO: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% - FUNDEB
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0006.4.006
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39.00
RED: 185
IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS: 1.540.30
VALOR DO 1º TERMO ADITIVO: De R$ 277.020,00 (duzentos e sessenta e sete mil e vinte reais), acrescido de 25% do valor inicial, com valor ajustado de R$ 344.679,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais), conforme CLÁUSULA NONA – PARÁGRAFO SEGUNDO – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÕES, onde a CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços prestados, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93)..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares.
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CONTRATADA: REAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 07.442.073/0001-82
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

Caracaraí-RR, 04 de setembro de 2023.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos Interino
Port. 151/2023

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:5B3FD885

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Ano IX, Nº 1989, publicado no dia 28 de setembro de 2023, referente ao EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 022/2023-SEMECD.
ONDE SE LÊ:
DN DOS SANTOS – EPP**,** CNPJ: 20.335.437/0001-93
LEIA-SE:
REAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 07.442.073/0001-82
Permanecendo as demais informações.
DATA Caracaraí- RR, 04 de setembro de 2023.

ASS **RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA**
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos Interino
Port. 151/2023

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:1C5B4775

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 20/23

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 20/23 PROCESSO Nº 20/23

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0281/09 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo II, art.: 9º que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a Licença de Operação, que autoriza a:

INTERESSADO: ZAMIR JOSE ASSAD FILHO
CPF/CNPJ: 460.937.291-68
ENDEREÇO: FAZENDA UNIÃO, BR 174-KM 78
GLEBA: CARACARAI
MUNICÍPIO: IRACEMA-RR
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA E PLANTIO DE GRÃO (MILHO E SOJA)
ARÉA LICENCIADA: 161,3763 HA.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 002. Operar a Atividade de AGROPECUÁRIA E PLANTIO DE GRÃO (MILHO E SOJA) no Município de Iracema, e com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria do Departamento de Licenciamento da SEMTMA – IRACEMA -RR.
Esta Licença é válida pelo período de 04 anos a contar da presente data, conforme no processo nº. 20/23, observadas as condições deste documento.
IRACEMA – RR, 29 de SETEMBRO de 2023.

LUIZ DA SILVA
secretario de meio ambiente e turismo
Decreto 002/2023

JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA
Prefeito de Iracema

Publicado por:
Luiz da Silva
Código Identificador:B0A8ADE4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2023

A Prefeitura de São João da Baliza informa a quem for interessado o resultado da licitação Na modalidade Pregão Presencial nº 021/2023, Processo Administrativo nº 347/2023, com o Objeto a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS CRIANÇAS DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL NAS DATAS COMEMORATIVAS (DIA DAS CRIANÇAS E NATAL) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BALIZA-RR. Vencedor SALVADOR CASA E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.728.488/0001-27, que apresentou a melhor proposta global no valor R$115.762,50 (cento e quinze mil, setecentos e

sessenta e dois e cinquenta centavos), conforme os autos do processo e nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8666/93.

São João da Baliza, 29 de setembro de 2023

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:ED62D62C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA

ERRATA

ERRATA QUE SE FAZ NO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – PROCESSO Nº 070/2023 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR, CNPJ Nº 04.056.230/0001-23, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a correções referente às Publicações da Folha de Boa Vista, Edição **nº 1082**,sexta feira , 29 de setembro de 2023 – Diário Oficial da União, Edição, sexta feira, 29 de setembro de 2023, Folha nº 381 e Diário dos Municípios do Estado de Roraima, Edição nº 1990 de sexta feira, 29 de setembro de 2023, referente a Publicação AVISO DE LICITAÇÃO – Processo nº 070/2023, Concorrência Pública nº 004/2023. Onde se lê : ABERTURA DE EDITAL: 31/11/2023, Leia-se: ABERTURA DE EDITAL: 01/11/2023 .
São Luiz/RR, 29 De setembro de 2023.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
Decreto Nº 009/2023-GAB.
Presidente da CPL/RR

Publicado por:
Jocimar da Silva Santos
Código Identificador:56FD6FC9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023-SEMEC/PMC

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, comunica as empresas participantes do processo em epígrafe e demais interessados, que realizará sessão de continuidade dos trabalhos inerente a conclusão do certame licitatório, às **09:00min** do **dia 03 de Outubro de 2023**, na sala da CPL, situada na rua Francisco Alves Gondim, s/ n°, Centro, Cantá/RR - CEP: 69.390-000, ficando desde já a todos os interessados convocados.

Cantá/RR, 29 de setembro de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC
Decreto nº 139/2023

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:B53B8ECB

GABINETE
CONTRATO Nº 033/2023/SEMSA/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022
PROCESSO N.º 033/2022
OBJETO DE LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COM O INTUITO DE ATENDER A SEDE DO CAPS I, DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CANTÁ – RR**
CONTRATADA: MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO **CNPJ Nº 34.792.887/001-10**
FUNDAMENTO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 LEI FEDERAL Nº.8.666/93 LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DECRETO FEDERAL 3.555/2000, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR GLOBAL: **R$ 31.635,01** (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E UM CENTAVOS)

CANTÁ - RR, 04 DE SETEMBRO DE 2023

ALEX LIMA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N.º 142/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:AAE89980

GABINETE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 008/2022

Processo n°: 029/2022
Pregão Presencial n° 010/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Cantá – Roraima.
CNPJ nº 11.856.913/0001-20
Contratada: PRRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 18.344.733/0001-09
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO VISUAL (FILMAGENS, FOTOS, PRODUÇÕES DE ÁUDIO, VÍDEOS PUBLICITÁRIOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE).
Fundamento: Art. 65, § 8º da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.
TRATA DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Lote 01.
Unidade Orçamentária: 020504 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos do SUS.
Projeto/Atividade: 10.301.6036 – Melhoria no atendimento da Atenção Primária
Cod. Aplicação: 310.028 – Incremento Temporário Custeio
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00;
Lote 02.
Unidade Orçamentária: 020504 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos do SUS.
Projeto/Atividade: 10.301.6036 – Melhoria no atendimento da Atenção Primária
Cod. Aplicação: 310.028 – Incremento Temporário Custeio
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.
Data da assinatura: 01/08/2023.

Canta – RR, 01 de agosto de 2023.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:6E108A98

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 151, de 05 de setembro de 2023.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

CONSIDERANDOa necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;
RESOLVE:
Art.1º - Designar o Servidor EDUARDA COSTA PEREIRA, CPF Nº 052.174.523-31, matricula funcional nº **31622-3**, como **fiscal dos contratos 025/026/027/ e 033 de 2023** para acompanhamento e fiscalização do **Processo nº 033/2022 SEMSA/CANTÁ-RR**, a partir de 05 de setembro de 2023.
Art.2º - Objeto do contrato:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COM O INTUITO DE ATENDER A SEDE DO CAPS I, DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CANTÁ – RR.

Art.3º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.
Art.4º -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 05 de setembro de 2023.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:4E8AEF29

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023: EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE DIRETOR(A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACARAÍ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Estado de Roraima, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**, com fulcro nas disposições legais dispostas no art. 37, Incisos II, IV e IX, da Constituição Federal; Lei Organica do Municipio – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Caracaraí; e, Decreto Executivo Municipal nº 031 de 20 de setembro de 2023, que Dispõe sobre a Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Caracaraí, torna público a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE DIRETOR (A) ESCOLAR Nº 001/2023 – PMC/SEMECD** de acordo com as condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Seleção disciplina os requisitos, etapas e condições necessárias para o provimento de 12 (doze) vagas para Diretor(a) Escolar, de acordo com as especificações deste instrumento.

2. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

2.1. Este Edital de Processo Seletivo tem como fundamento jurídico:
I. Lei n° 489, de 26 de outubro de 2009, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Caracaraí (PCCRM), e dá outras providências".
II. Lei municipal nº 301, de 12 de fevereiro de 2020, que altera a Lei nº 247/2016.
III. Lei municipal nº 308 de 31 de agosto de 2020, que "Institui o Sistema Municipal de Ensino – SME, regulamenta o Conselho Municipal de Educação – CME e dispõe sobre os órgãos colegiados de controle social que indica e dá outras providências".
IV. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências".
V. Lei Complementar Estadual nº 311, de 14 de março de 2022, que "Dispõe sobre critérios de distribuição do produto de arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, pertencente aos municípios, em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2022 e revoga a Lei 303, de 28 de dezembro de 2021, e dá outras providências".
VI. Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022 - MEC/FNDE, que "Aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências".
VII. Decreto Executivo n° 66, de 02 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Caracaraí e dá outras providências".

3. DOS REQUISITOS CUMULATIVOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DESTE PROCESSO SELETIVO.
São requisitos necessários à participação neste processo seletivo:
a) Ser preferenciamente professor efetivo na Rede Municipal de Ensino de Caracaraí;
b) Possuir graduação completa em Pedagogia. Caso seja licenciado(a) em outra área de educação, deverá apresentar certificado de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar ou comprovar estar cursando, no prazo máximo de um ano após sua nomeação.
c) Ter concluído estágio probatório até a data da inscrição desta seleção;
d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Ter disponibilidade de trabalho em tempo integral;
g) Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de certidões cível e criminal, nos âmbitos estadual e federal;
h) Apresentar Plano de Gestão, ou seja, proposta de trabalho dentro do contexto social da comunidade onde a unidade escolar estiver inserida;
i) Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 4 (quatro) anos;
j) Ter sido aprovado no processo seletivo, conforme previsto neste Edital.
k) Atender às demais exigências contidas neste Edital.
3.2. Para fins do disposto na alínea "a" do item "**3.1**" deste edital, considera-se professor efetivo na Rede Municipal de Ensino de Caracaraí o candidato que seja titular do cargo de carreira do Magistério Público Municipal com funções de docência na educação infantil e/ou ensino fundamental e que ingressou no serviço público municipal através de concurso público de provas e títulos, consoante o disposto nos arts. 6°, inc. I, a VIII *caput II*, da Lei nº 247, de 10 de maio de 2016 colocar PCCR.

4. DO QUADRO DE VAGAS

4.1. A função de provimento deste processo seletivo simplificado está devidamente especificada na tabela a seguir:

CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE
ESC MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL CRIANCA FELIZ
ESCOLA MUNICIPAL ADONIAS BORGES DO CARMO
ESCOLA MUNICIPAL BELIZIO MELO SOBRINHO
ESCOLA MUNICIPAL CARMELITO SIMOES THURY
ESCOLA MUNICIPAL CELESTINO DA LUZ

ESCOLA MUNICIPAL COUTO DE MAGALHAES
ESCOLA MUNICIPAL FIRMINO MARIANO DA SILVA
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE SOUZA SOARES
ESCOLA MUNICIPAL FRANCIVAN DO NASCIMENTO LOPES
ESCOLA MUNICIPAL IDNEA BARBOSA FERREIRA
ESCOLA MUNICIPAL JULIO CRISPIM DE ABREU
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PEREIRA DA COSTA

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL REINALDO MONTEIRO BRITO
ESCOLA MUNICIPAL OSCAR BATISTA DOS SANTOS

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ALICE LIMA RIBEIRO
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUNETE
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE FERNANDES

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o provimento das vagas para diretor(a) escolar especificadas neste edital de processo processo seletivo serão **gratuitas**, e estarão abertas a partir do dia **24 de janeiro de 2024**, com encerramento previsto para o dia **26 de janeiro de 2023**, das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, conforme disposto no item 9.1 deste edital.

5.2. As inscrições para este processo seletivo, serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, de forma **presencial**, e os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados neste edital, bem como cópia da documentação comprobatória para avaliação curricular referente à função de Diretor(a) Escolar.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar **cópias** dos seguintes documentos além dos anexos I e X deste edital, devidamente preenchidos e assinados:

a) Carteira de Identidade, RG ou CNH;
b) CPF;
c) Título eleitoral;
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Diploma de graduação e/ou de pós-graduação com seus respectivos históricos escolares, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
f) Declaração de matrícula se for o caso, em curso de especialização em Gestão Escolar;
g) Declaração de não acúmulo de cargo/emprego/função público, conforme o anexo X;
h) Certidões negativas de antecedentes criminais das esferas estadual e federal;
i) Certificado de mestrado ou doutorado se houver;
j) Currículo pessoal (modelo padrão), conforme anexo IV;
k) Documento que comprove tempo de efetivo exercício no magistério público municipal (expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração);

5.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento de todos os anexos que constam neste edital.

5.5. Serão desconsideradas as inscrições submetidas fora do período estipulado no item"**5.1**" deste Edital.

5.6. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Caracaraí, a Comissão e a Banca Examinadora do Processo Seletivo, **NÃO SE RESPONSABILIZAM** por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja eventualmente borrado ou rasurado, incompleto ou que dificulte a comissão em realizar a leitura.

5.7. Observado o disposto no item "**5.4**" deste Edital, todos os documentos deverão ser reunidos, conforme disposto no item "**5.2**" deste edital, em uma única inscrição dentro de envelope **lacrado.** O formulário de inscrição deverá ser fixado na parte externa do envelope, ficando **VEDADA** a entrega dos documentos de forma repartida/fracionada, pois, caso tal fator seja constatado, a inscrição do candidato será desconsiderada, acarretando o **indeferimento**.

5.8. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas neste processo seletivo, ficando sujeito – em caso de declaração falsa – a responsabilização e sanção de natureza administrativa, cível e/ou criminal previstas em lei, em consoante ao parágrafo único do art.10, do Decreto Federal nº 83.936/1979.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo previsto neste edital será realizado pela Comissão do Processo Seletivo instituída pelo Decreto de nº 032 de 27 de setembro de 2023 expedido pelo Gabinete da Prefeita.

Compete à Comissão e à Banca Examinadora de Processo Seletivo:

6.2.1. Analisar e deliberar, à luz deste Edital, se os candidatos às vagas atendem/preenchem os requisitos formais de inscrição descritos no **item 5** deste Edital;

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar as etapas do Processo Seletivo, nos termos e condições do instrumento convocatório;

6.3. Não poderá integrar a Comissão do Processo Seletivo aquele que, em relação aos candidatos seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo previsto neste edital é composto por 3 (três) etapas:

I. Apresentação de títulos para análise curricular;
II. Entrega do Plano de Gestão;
III. Entrevista e defesa do Plano de Gestão, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste edital.

7.1.1. O(A) candidato(a) à vaga de Diretor(a) Escolar, classificado(a) no processo seletivo, terá 10 (dez) dias, a partir da publicação da homologação das inscrições, para entregar à Comissão uma cópia do Plano de Gestão. Logo após a análise documental e etapa de classificação, o candidato deverá defender o Plano de gestão, em data estabelecida no cronograma deste Edital. Em caso de descumprimento incorrerá no desligamento do processo seletivo.
7.1.2. Este processo seletivo classificará candidatos para nomeação no cargo de Diretor(a) Escolar para o período de 4 anos letivos, de 2024 a 2027.
7.1.3. As datas previstas neste edital poderão ser alteradas pela administração pública, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de aditivo divulgado pela internet e no Diário Oficial do Município.
7.1.4. Etapa 1: **Apresentação de títulos** e **Análise Curricular**: toda a documentação será entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça do Centro Civico s/n, Caracaraí/RR.
7.1.5. Para a função de Diretor(a) Escolar, segue na tabela abaixo a descrição dos critérios de pontuação:

DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Experiência em regência.	3 pontos por ano (limitados a 15 pontos)
Pós-graduação lato sensu de no mínimo 360h na área de educação – Especialização (limitado a um título).	10,0 pontos
Pós-graduação lato sensu de no mínimo 360h na área de gestão (limitado a um título).	10,0 pontos
Pós-graduação stricto sensu na área de atuação pretendida – Mestrado (limitado a um título).	15 pontos
Pós-graduação stricto sensu na área de atuação pretendida – Doutorado (limitado a um título).	20 pontos
Experiência em Gestão Escolar para a função de diretor escolar.	2 pontos por ano (limitados a 10 pontos)
Cursos na área de atuação – Carga horária mínima de 60h (últimos 4 anos).	2 pontos por curso (limitados a 10 pontos)
Experiência em função técnico-pedagógica: coordenador pedagógico, secretário escolar, coordenador administrativo financeiro e/ou supervisor educacional.	2 pontos por ano (limitados a 10 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

7.1.6. Etapa 2: **Entrega do Plano de Gestão**, **de caráter eliminatório e classificatório**, realizada de forma presencial no endereço da Secretaria Municipal de Educação (SEMECD), a saber, a Praça do Cdntro Cívico s/n – Caracaraí–RR. Segue na tabela abaixo a descrição dos itens e pontuação:

ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO	
Tópicos	**Pontuação Máxima**
REDAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO (parte escrita)	10
ENTREVISTA	10
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO COM USO DE SLIDES	30
TOTAL	50

7.1.6.1. O Plano de Gestão deverá ser entregue seguindo o anexo XI, contemplando os seguintes tópicos:
I. Apresentação do candidato;
II. Caracterização da escola;
III. Níveis e modalidades atendidas;
IV. Resultados de avaliações externas (exclusivo para Ensino Fundamental I, caso a unidade escolar possua como SAEB, PROVA BRASIL);
V. Objetivo geral;
VI. Justificativa;
VII. Plano de Ação – 2025 a 2028, contendo detalhamento de metas, estratégias, ações, duração, resultados e responsáveis nas dimensões administrativas, pedagógicas e financeiras;
VII. Estratégias de avaliação e monitoramento;
IX. Referências bibliográficas.
7.1.6.2. A Banca Examinadora da apresentação do Plano de Gestão será instituída pela Secretaria Municipal de Educação por meio de Portaria e será composta por:
- 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMECD,
- 2 (dois) representantes da comunidade escolar (colegiado e APM) e
- 1 (um) representante externo de instituição de nível superior.

7.1.6.3. O representante de instituição de nível superior será convidado pela Secretaria de Educação por documentação oficial.
7.1.6.4. A Banca Examinadora avaliará a defesa dos Planos de Gestão e, ao final do processo, emitirá um parecer atestando o resultado de cada candidato.
7.1.6.5. Serão convocados para a entrevista, elaboração e apresentação de Plano de Gestão os candidatos classificados com nota igual ou maior a 70,0 (setenta) pontos na etapa 1 - **Análise Curricular** deste Edital.
7.2. A nota final será calculada somando-se os resultados de cada etapa.
7.3. Na hipótese de empate, quando da apuração da nota final, serão utilizados os seguintes critérios:
I. Maior nota na Etapa 1;
II. Ter exercido a função de diretor escolar;
III. Tiver maior idade, considerando, respectivamente, ano, mês e dia;
7.4. Persistindo o empate, a Banca Examinadora emitirá Parecer Final.
7.5. Ressalvado o disposto no item "14.5", a divulgação dos resultados de cada etapa avaliativa observará, estritamente, o cronograma de atividades estabelecido no item 9 deste Edital.

8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO
8.1. Caberá recurso administrativo nas seguintes hipóteses:
8.1.1. Da decisão que indeferir a homologação da inscrição do candidato, preencher o formulário de recurso anexo III no período descrito no cronograma de atividades do item 9 deste Edital.
8.1.2. Do resultado preliminar da Etapa 1, preencher o formulário de recurso no anexo III no período descrito no cronograma de atividades do item 9 deste Edital.
8.1.3. Do resultado final após a Etapa 3 **(Entrevista, Apresentação de Plano de Gestão e Análise Curricular),** preencher o formulário de recurso no anexo III no período descrito no cronograma de atividades do item 9 deste Edital.
8.1.4. NÃO serão analisados recursos que forem encaminhados após os prazos finais de interposição previstos no cronograma de atividades do item 9 deste edital.
8.1.5. Após a análise e decisão do recurso de que trata os subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3. deste Edital, os canditados serão cientificados do resultado por meio de publicação oficial.

8.1.6. Os candidatos que obtiverem deferimento do recurso, juntamente com os demais aprovados, serão convocados para, respeitada a ordem de classificação, e dentro da discricionariedade administrativa, formalizar a adesão para assumirem a função de diretor(a) escolar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caracarai.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Observado o disposto do item 14.5 deste edital, o cronograma previsto para a execução das fases previstas neste instrumento convocatório observará as datas a seguir indicadas:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	18/01/2024
Recurso contra o Edital	19/01/2024
Resultado do Recurso contra o Edital	23/01/2024
Inscrições e entrega de documentos	24 e 26/01/2024
Resultado preliminar das inscrições	30/01/2024
Recurso contra as inscrições	31/01/2024
Resultado do recurso contra as inscrições e Homologação das inscrições	02/02/2024
Elaboração dos Planos de Gestão pelos candidatos	02 a 15/02/2024
Entrega dos Planos de Gestão	16/02/2024
Entrevista	19 e 20/02/2024
Defesa dos Planos de Gestão	22 e 23/02/2024
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	28/02/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar	1/03/2024
Resultado Final e convocação para a posse	04/03/2024

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) DIRETOR(A) ESCOLAR

10.1. DA FUNÇÃO: Exercer a gestão considerando as dimensões administrativa, pedagógica e social, executando atividades de planejamento, monitoramento, coordenação na Unidade de Ensino, de modo a permitir o pleno funcionamento e além das atribuições previstas na legislação municipal vigente compete:

10.2 – DAS ATRIBUIÇÕES:

I. Implantar e implementar seu Plano de Gestão, em colaboração com a APM, conselho escolar e comunidade escolar, apresentando-o à Secretaria Municipal de Educação;

II. Consultar os colegiados e a comunidade escolar para a destinação dos recursos financeiros;

III. Elaborar e submeter a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos na APM, para aprovação, encaminhando-a, posteriormente à Secretaria Municipal de Educação nos prazos estipulados;

IV. Manter as exigências legais do cumprimento de obrigações fiscais e sociais da APM;

V. Dar conhecimento ao colegiado e a comunidade escolar das diretrizes e normas vigentes dos órgãos da rede municipal de ensino;

VI. Apresentar anualmente, em assembleia para a comunidade escolar, representantes da secretaria de educação e Comissão Avaliadora, os objetivos alcançados no seu plano de gestão;

VII. Aderir, acompanhar, monitorar e executar todos os programas e sistemas vinculados à gestão da rede municipal de ensino.

11. DAS COMPETÊNCIAS DO CARGO

11.1. DAS COMPETÊNCIAS: Para execer a função de Diretor Escolar, fazem-se necessárias as seguintes competências:

I. Coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, pessoal, relacional e administrativo-financeira, desenvolvendo ambiente colaborativo e de corresponsabilidade, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança transformacional e focada em objetivos bem definidos;

II. Configurar a cultura organizacional em conjunto com a equipe, incentivando o estabelecimento de ambiente escolar organizado, produtivo, concentrado na excelência do processo de ensino e aprendizagem e orientado por altas expectativas sobre todos os estudantes;

III. Comprometer-se com o cumprimento do Referencial Curricular de Caracaraí, e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, valorizando e promovendo a efetivação das competências gerais, competências específicas e habilidades, bem como demais documentos que legislam a educação brasileira e municipal;

IV. Valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo formação e apoio com foco nas competências gerais dos docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, mobilizando a equipe para uma atuação de excelência;

V. Coordenar o programa pedagógico da escola, de modo a incentivar um clima escolar propício para a aprendizagem, realizando monitoramento e avaliação constante do desempenho dos estudantes e engajando a equipe neste compromisso;

VI. Gerenciar os recursos e garantir o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, realizando monitoramento pessoal e frequente das atividades, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los;

VII. Ter proatividade para buscar diferentes soluções para aprimorar o funcionamento da escola, com espírito inovador, criativo e orientado para resolução de problemas, compreendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e sendo capaz de criar o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar;

VIII. Relacionar a escola com o contexto externo, incentivando a parceria entre escola, famílias e comunidade mediante comunicação e interação positivas, orientadas para o cumprimento do Projeto Político Pedagógico;

IX. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, a inclusão de alunos com deficiência, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem; e

X. Agir e incentivar de forma pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade e resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores.

12. DOS VENCIMENTOS

12.1. Os vencimentos do Diretor(a) Escolar estarão de acordo com o Anexo II, da Lei 635 de 16 de setembro de 2017.

12.2. Caso o candidato tenha dois vínculos com o município deverá optar por um dos vencimentos.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Na hipótese de constatação de inexatidão ou falsidade documental, ainda que posteriormente à realização deste edital, o candidato terá sua inscrição cancelada, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela de correntes, sem prejuízo de responsabilização do Interessado nas áreas administrativa, e criminal, resguardados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

14. DOS DISPOSITIVOS FINAIS
14.1. Ao realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato declara aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos do presente instrumento legal quando será aferida a competência técnico-pedagógica, que passarão a integrar as obrigações do candidato, bem como na observância dos regulamentos administrativos que incidam sobre a matéria e, por fim, das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo deste edital;
14.2. No momento do preenchimento dos formulários descritos nos anexos I à X, o candidato deverá verificar a apresentação dos dados, documentos, anexos e formulários obrigatórios, sob pena de ser desclassificado e de não caber interposição de recurso documental;
14.3. Em atendimento ao interesse público, e sem que caiba aos interessados qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o Processo Seletivo, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.
14.4. Constatada a necessidade de alteração de itens e/ou prorrogação dos prazos descritos no Cronograma de Atividades previsto no item 9 deste Edital, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Caracaraí – SEMECD publicará o respectivo termo no Diário Oficial do Município de Caracaraí, cientificando os(as) candidatos(as) das alterações eventualmente promovidas;
14.5. O presente Processo Seletivo vigerá pelo período de 4 (quatro) anos.
14.6. O candidato nomeado a partir do ano letivo de 2025 para exercer a função de Diretor(a) Escolar, poderá ser dispensado por ato discricionário do Chefe do Executivo nas seguintes hipóteses:
14.6.1. Insuficiência de desempenho, constatada por meio da avaliação anual realizada pela comissão constituída nesta lei;
14.6.2. Infração aos princípios da administração pública ou quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública; e
14.6.3. Descumprimento do termo de compromisso por ele assinado.
14.7. Aos integrantes do magistério em regime de dedicação integral, é vedado o desempenho de qualquer outra atividade pública ou privada, remunerada ou não, durante o horário de funcionamento na unidade de ensino.
14.8. Em caso de exoneração ou vacância do cargo de diretor escolar, o provimento obedecerá à classificação dos candidatos aptos a assumir a direção da unidade escolar de acordo com resultado do Processo Seletivo.

15. DO COMPROMISSO DO(A) DIRETOR(A) ESCOLAR
15.1. Responsabilidade para exercer com zelo as atribuições específicas para a função e responsabilizando-se principalmente:
15.1.2. Pela aprendizagem dos estudantes;
15.1.3. Pelo cumprimento de, no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais, exceto em contexto emergencial;
15.1.4. Pelo cumprimento das diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

16. DA FORMAÇÃO CONTINUADA
16.1. Serão ofertados, pela a Secretaria Municipal de Educação, cursos de formação e capacitação aos integrantes dos colegiados integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Caracraí e caberá ao(à) diretor(a) escolar em exercício:
16.2. Participar, assiduamente, dos cursos de formação de Diretores Escolares ofertados pela Secretaria Municipal de Educação;
16.3. Organizar, nas reuniões pedagógicas, espaços de formação continuada, por meio de estudos, a partir das necessidades do grupo;
16.4. Viabilizar a participação dos profissionais da educação nas formações continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.
16.5. Eventuais omissões, referentes à avaliação descritas acima, bonificação, autodeclaração e outros, serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em parecer escrito e disponível para os interessados.

Caracaraí - RR, 28 de setembro de 2023.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria 2014/2023

ANEXO I - <u>FICHA DE INSCRIÇÃO</u>

Nome completo:.....
Cargo: Diretor (a)
Escola:.....
E-mail: .....
Telefone: ( ) .....

Parágrafo único: Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da inscrição do Processo Seletivo para o cargo de Diretor Escolar.

Caracaraí-RR, ... de ..... de 2024.

.....
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II – ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE LACRADO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
(recortar e colar na parte externa do envelope)

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão do Processo Seletivo de Diretor Escolar – Edital nº 001/2023.
Eu, ..., candidato(a) ao cargo de Diretor Escolar, portador (a)da Cédula de Identidade n.º ..... e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF sob o n.º ....., residente e domiciliado ....., venho, respeitosamente, interpor o presente **RECURSO**, com pedido de revisão contra:

( ) Edital
( ) Homologação de inscrições.
( ) Resultado preliminar do Processo Seletivo

Justificativa/Fundamentação (usar o verso, se necessário).

Caracaraí -RR, ...de .....de 2024.

_____
Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2023
ANEXO VIII - PROTOCOLO DE RECURSO

Nome do Candidato: .....
Data e hora do protocolo: às ..... horas do dia ..... de ..... de 2024.
Responsável pelo recebimento do recurso: .....

ANEXO IV - MODELO DE CURRICULO

1. DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
Endereço:			
Cidade/Estado: CEP:			
Celular: E-mail:			
Nº Matrícula: Cargo: Vínculo:			
Data de posse e exercício:			
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA	**ÁREA DO CURSO**	**ANO**	**INSTITUIÇÃO/UF**
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			

3. EXPERIÊNCIA DOCENTE		
UNIDADE ESCOLAR	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERÍODO DE ATUAÇÃO**

4. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR		
UNIDADE ESCOLAR	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERÍODO DE ATUAÇÃO**

Caracaraí-RR, ... de ..... de 2024.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Eu ....., candidato(a) ao cargo de Diretor Escolar, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos pela Banca Examinadora, com vistas à Análise de Títulos e Experiência Profissional.

Caracaraí - RR, ... de ..... de 2024.

.....
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – CURRÍCULO

Escolar: .....
Nome do Candidato (a) Diretor (a): .....
Data da Avaliação: ____/____/_____.

ANÁLISE DO CURRÍCULO

DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**AVALIAÇÃO DA BANCA**
Experiência em regência	3 pontos por ano, (limitados a 15 pontos)	
Pós-graduação *lato sensu* de no mínimo 360h na área de educação – Especialização (limitado a um título)	10,0 pontos	
Pós-graduação *lato sensu* de no mínimo 360h na área de gestão (limitado a um título)	10,0 pontos	
Pós-graduação *stricto sensu* na área de atuação pretendida – Mestrado (limitado a um título)	15 pontos	
Pós-graduação *stricto sensu* na área de atuação pretendida – Doutorado (limitado a um título)	20 pontos	
Experiência em Gestão Escolar para o cargo de diretor escolar	2 pontos por ano	

	(limitados a 10 pontos)	
Cursos na área de atuação – Carga horária mínima de 60h (últimos 4 anos)	2 pontos por curso. (limitados a 10 pontos)	
Experiência em função técnico-pedagógica: coordenador pedagógico, secretário escolar, coordenador administrativo financeiro e/ou supervisor educacional.	2 pontos por ano. (limitados a 10 pontos)	
TOTAL	**100 pontos**	

Assinatura dos membros da banca,

ANEXO VII - FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS – PLANO DE GESTÃO

Escolar: .....
Candidato (a): .....
Data da Defesa do Plano de Gestão: ____/____/_____

Quesitos do Plano de Gestão - Nota (0 a 10)
1. CONTEÚDO
1.1 - Apresentação geral do Plano de Gestão, organização e correção de linguagem.
1.2 - Diagnóstico que retrate a realidade da escola e contemple todas as dimensões.
1.3 - O conteúdo abordado no plano de gestão contribui para a melhoria da qualidade da educação e do processo de ensino-aprendizagem?
2. VIABILIDADE
2.1 - As propostas são factíveis e buscam melhorias para a unidade escolar?
3. METAS E AÇÕES
3.1 - As metas têm relação com os apontamentos do diagnóstico?
3.2 - As ações propostas estão alinhadas às metas?
3.3 - As metas e ações são passíveis de execução?
4. SEGURANÇA E DOMÍNIO NA DEFESA
4.1 - Abordagem do tema e das questões centrais do Plano de Gestão (domínio do conteúdo)
4.2 - O candidato apresenta conhecimento sobre a unidade escolar?
5. EXPOSIÇÃO COERENTE
5.1 - A apresentação do plano de gestão tem relação com o documento?

Soma notas quesitos (1 a 5): .....

Assinatura do avaliador (a): .....

ANEXO VIII - FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS – ENTREVISTA

Escolar: .....
Candidato (a): .....
Data da entrevista: ____/____/_____
Quesitos da Entrevista - Nota (0 - 10)
1. Justificativa para exercer a função. Explicitação das motivações, expectativas, disponibilidade e condições pessoais para atuar como gestor.
..... 2 . Comunicação eficiente.
.....
3. Entendimento, objetividade na explicação dos questionamentos.
.....

Soma notas quesitos - (1 a 3): .....

Assinatura do avaliador (a): .....

ANEXO IX - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS		
Nome do servidor (a):		
Data de nasicmento:		
RG: ..... Órgãoexp.:	UF: ..... Expedição: ____ / _____/ _____	
CPF:		
Endereço:	Nº:	
CEP:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	
Celular:		
Matrícula:	Cargo:	
Possui outro vínculo empregatício?( ) Não ( ) Sim		

CRITÉRIOS	**INDICADORES**	**CÔMPUTO**	**PONTOS**
Experiência em regência	3 pontos/ano (máximo de 15)		
Especialização Gestão Escolar	10,0 pontos		
Especialização em educação	10,0 pontos		
Mestrado	15,0 pontos		
Doutorado	20,0 pontos		
Experiência em gestão escolar	2 pontos/ano (máximo de 10)		
Cursos na área pretendida, realizados nos últimos 4 (quatro) anos	2 pontos/ano (máximo de 10)		
Experiência em função técnico-pedagógica	2 pontos/ano (máximo de 10)		
TOTAL GERAL DE PONTOS:			

Caracaraí - RR, ... de ..... de 2024.

Assinatura do avaliador (a):

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Nome:
RG: CPF:
CARGO:
Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo de Seletivo nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Caracaraí, Roraima, que:

[ ] NÃO acumulo cargo/emprego/função pública no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
[ ] ACUMULO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/função no regime de trabalho de [ ] horas de trabalho ou [ ] regime de dedicação exclusiva.
Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro prestar declaração falsa com finalidade criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Caracaraí - RR,.....de ..... de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO XI - <u>ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR</u>

O Plano de Gestão é um acordo de responsabilização do (a) diretor (a) escolar perante a escola e a SEMECD. É um instrumento que serve de base para a gestão escolar e deverá traduzir as expectativas do candidato para a escola, tendo como parâmetro as dimensões da gestão escolar. Ao elaborar o **Plano de Gestão Escolar** é fundamental que:

• Cada candidato ao cargo de diretor escolar esteja atento às especificidades da unidade escolar pleiteada, suas demandas e expectativas;
• O Plano seja articulado e em consonância com as políticas educacionais da rede pública municipal de Caracaraí;
• O Plano seja baseado em diagnóstico da realidade educativa e nos desafios da escola para a qual é candidato.
• Importante revisitar reflexivamente os resultados pedagógicos da escola na perspectiva de dar respostas aos fatores críticos evidenciados pelos indicadores e que favoreçam o compromisso com o ensino e com os resultados na aprendizagem de todos os estudantes.
• O Plano explicite o compromisso do (a) candidato (a) com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem dos estudantes desta unidade de ensino. Importante também incluir o relacionamento com os grupos pertencentes à comunidade escolar como a equipe pedagógica e administrativa, o conselho de escola, associação de pais e mestres, o grêmio estudantil, as famílias e outros.

O Plano de Gestão Escolar será publicado no site da Prefeitura Municipal e será apresentado à comunidade escolar em momento oportuno e estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO
Metas: Para cada objetivo estratégico deve ser definido um conjunto de metas, conforme o roteiro a seguir. As metas devem ser globais, tendo por referência o último ano do período do plano, e anuais, devendo ser estratificadas por etapas e modalidades de ensino e por turno. Para definição das metas, deve-se considerar indicadores tais como taxa de aprovação e reprovação, abandono escolar, distorção idade-série, desempenho dos alunos nas avaliações externas (SAEB, Prova Brasil, Tempo de Aprender), entre outros. As metas são os resultados que se quer obter. A meta deve conter sempre: um objetivo gerencial, valor e prazo.

1. CAPA
· Nome da unidade educacional;
· Candidato;
· Mês e ano.
1.1. A formatação do documento deverá atender a seguinte formatação:
· Fonte Arial ou Time News Roman
· Tamanho de papel: A4 (29,7 X 21CM)
· Tamanho da fonte: 12
· Margem lateral esquerda: 3 cm de largura
· Margem lateral direita: 1,5 cm
· Margens superior e inferior: 2 cm

2. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA
· Nome e endereço da escola;
· Níveis e modalidades ofertadas;
· N° de alunos atendidos;
· N° de docentes;
· N° de funcionários;
· Resultados obtidos nas avaliações externas (SAEB/Prova Brasil);
· Fluxo de aprendizagem: aprovação/ reprovação/ evasão.

3. JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA
· Identificação técnica do candidato: Nome/ Formação/ Especialização/ Mestrado/ Doutorado;

· Apresentação dos motivos que o(a) levaram a concorrer ao cargo de Diretor(a) Escolar, fundamentada na perspectiva da gestão participativa (articulações com Associação de Pais e Mestres e comunidade escolar), pedagógica, interpessoal, de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros e de resultados educacionais, elencando as prioridades e metas a serem atingidas.

4. OBJETIVOS
· Resultados que se pretende alcançar, em consonância com os aspectos presentes no Projeto Pedagógico, no Regimento Escolar e programas do FNDE e recursos do tesouro municipal, assim previsto em lei.

5. METAS: As metas deverão ser:
· Específicas e concretas, sendo mensuráveis quantitativa e/ou qualitativamente;
· Passíveis de ação e atingíveis, devendo estar em nosso espaço de governabilidade atual ou possível de ser criado;
· Relevantes e com tempo determinado.

6. PROPOSTAS DE AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
6.1. Eixo - Gestão Interpessoal
a) Gestão de pessoas
b) Liderança:
b.1. de alunos: promovendo o protagonismo juvenil;
b.2. de professores: promovendo acolhimento, motivação e acompanhamento;
b.3. das famílias: incentivando à participação dos pais ou responsável.
6.2. Eixo Pedagógico e Cultural
a) Autonomia Pedagógica
b) Acompanhamento pedagógico do aluno compartilhado com a família (avaliação do processo de ensino-aprendizagem);
b) Organização do tempo curricular e planejamento das atividades;
c) Coordenação, elaboração e execução coletiva do PP, Regimento Interno e dos processos de ensino-aprendizagem;
d) Inserção da cultura local no contexto da aprendizagem.

6.3. Eixo Administrativo
a) Gestão e avaliação da proficiência e do fluxo (matrícula, permanência, transferência, aprovação, reprovação e evasão);
b) Organização e arquivamento de escrituração de documentos;
6.4. Eixo Financeiro e Patrimonial
a) Estratégias para execução do PDDE e ações agregadas;
b) Preservação do patrimônio da escola pública.

7. AVALIAÇÃO DO PROCESSO (GESTÃO POR RESULTADOS).
· Apresentar de forma objetiva, como pretende avaliar os resultados com a participação da Associação de Pais e Mestres e Conselho Municipal de Educação e planejar ações para reverter os indicadores educacionais.

PLANO DE AÇÕES - (Obs: no mínimo três ações para cada eixo)

Eixo Gestão Interpessoal
Objetivo:_____
Meta: _____
AÇÕES ESTRATÉGICAS: _____

Eixo pedagógico e cultural
Objetivo:_____
Meta: _____
AÇÕES ESTRATÉGICAS: _____

Eixo administrativo
Objetivo:_____
Meta: _____
AÇÕES ESTRATÉGICAS: _____

Eixo financeiro e patrimonial
Objetivo:_____
Meta: _____
AÇÕES ESTRATÉGICAS: _____

8. Considerações finais
_____

Publicado por:
Edivan Carneiro de Albuquerque
Código Identificador:F309AA7D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
LEI Nº 390, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES – PCCR E ESTATUTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, no uso de suas atribuições legais dada pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Cantá aprovou o seguinte**Lei**:

CAPITULO I
DAS FINALIDADES, DOS PRINCÍPIOS E DOS CONCEITOS

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR e Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Cantá que obedecerão aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, assim como será regido pelas disposições presentes nesta Lei.

Art. 2° A estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Cantá, passará a ser constituída, nos termos desta Lei, pelos seguintes órgãos:
I - Secretaria Geral da Câmara;
II - Assessoria Legislativa;
III - Gabinete da Presidência;
lV - Controle Interno;
V - Comissão Permanente de Licitação;
VI - Divisão de Administração.
Parágrafo Único: Os órgãos de que trata esse artigo serão subordinados diretamente a Presidência da Câmara, conforme disposto no Organograma do Anexo I.

Art. 3°O Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações –PCCR e Estatuto dos servidores da Câmara Municipal de Canta - RR, tem como objetivo a eficiência e a evolução da gestão administrativa do Poder Legislativo e tem como diretrizes básicas:
I – Valorização, profissionalização e o desenvolvimento profissional do servidor público de modo a possibilitar o estabelecimento de trajetória das carreiras, mediante a ascensão profissional.
II - O estabelecimento de normas para o ingresso no quadro de pessoal e avaliação do servidor;
lll - A permanente capacitação do servidor.

Art. 4°Os servidores da Câmara Municipal de Cantá submetem-se ao Regime Estatutário, ressalvados os casos previstos em lei, e ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação federal vigente, com suas alterações posteriores.
Parágrafo Único: O servidor não efetivo e ocupante do cargo de provimento em comissão, declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, de caráter provisório, destinado apenas as atribuições de direção, chefia e Assessoramento, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5°O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, objeto da presente Lei, será integrado pelos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, cujas respectivas atribuições correspondam ao exercício de trabalhos continuados e indispensáveis ao desenvolvimento do serviço público da Câmara Municipal.

Art. 6°Para os efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:
I - Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR: Conjunto de normas que disciplina o ingresso e o desenvolvimento do servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo em uma determinada carreira e define sua estrutura funcional;
II – Estatuto: Conjunto de normas jurídicas que disciplinam um instituto de direito ou os direitos e deveres de uma classe profissional, de uma entidade.
III - Cargo Público: É o conjunto de atribuições assemelhadas quanto a natureza das ações e as qualificações exigidas de seus ocupantes, com responsabilidades previstas na estrutura organizacional e no vínculo de trabalho estatutário;
IV - Cargo Público em Comissão: É o cargo de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidas também por servidor público de carreira nos casos; condições e percentuais mínimos estabelecidos em lei;
V - Quadro de Pessoal: Conjunto de cargos efetivos e cargos de provimentos em comissões existentes na Câmara Municipal, nos termos do inciso ll, do artigo 37 da Constituição Federal;
VI - Servidor Público: É a pessoa legalmente investida em cargo efetivo ou provimento em comissão;
VII - Carreira: Trajetória do servidor desde seu ingresso no cargo público até seu desligamento, regido por regras específicas de ingresso, classes, desenvolvimento profissional, remuneração e avaliação de desempenho;
VIII - Classe: É o grau do cargo, hierarquizado em carreira, que representa as perspectivas de desenvolvimento profissional, ou seja, é a posição do servidor no escalonamento vertical dentro da mesma classe de uma carreira;
IX - Ocupação: Exercício de funções ou de atividades inerentes ao cargo, que estão diretamente vinculadas ao nível de escolaridade do servidor;
X - Interstício: É o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite a progressão ou a promoção;
XI - Faixa de vencimento: É a escala de padrão de vencimento atribuída a um determinado nível;
XII - Vencimento base: Retribuição pecuniária devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo público, de acordo com a Classe e referência e sobre o qual incide o cálculo das vantagens.
XIII - Remuneração: É o vencimento do cargo acrescido dos incentivos e das vantagens pecuniárias previstos em Lei, não inferiores ao salário mínimo e acrescidos dos encargos sociais;
XIV - Plano de Carreira: É o conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal dos servidores e de forma a contribuir com a qualificação dos serviços prestados pelos órgãos e instituições, constituindo-se em instrumentos da política de pessoal;
XV - Nível: É a posição do titular do cargo público dentro de determinada classe;
XVI - Padrão: É a posição do servidor no escalonamento horizontal dentro da mesma classe de uma carreira;

CAPÍTULO ll
DO QUADRO DE PESSOAL
Seção I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 7°O Cargo Efetivo é o provido em caráter permanente, por meio de concurso público, e será promovido por meio de Resolução Administrativa expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantá, exigindo-se grau de escolaridade concluído, observadas quando for o caso, a formação especializada e a experiência profissional especifica a serem definidas e expressamente mencionadas no edital do concurso.

Art. 8°O provimento no cargo efetivo deverá atender os seguintes requisitos para a investidura:
I - Existência de vaga no cargo e especialidade de ingresso;
II - Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
III - Outros requisitos vinculados ao exercício do cargo/função, previstos em legislação e contemplados no edital do concurso público.
Art. 9°O Quadro dos cargos de provimento efetivo de carreira é integrado por:
I - Auxiliar Legislativo, nas especialidades:
a) Auxiliar de Serviços Gerais;
b) Vigilante;
c) Motorista; e
d) Operador de som

Art. 10 Cargo de provimento efetivo isolado:
a) Assistente Administrativo
§ 1° O quantitativo dos cargos de que tratam os artigos 9° e 10, é o que consta nos Anexos II, III e IV desta Lei.
§ 2° As atribuições dos cargos que integram o Quadro de Pessoal estão estabelecidos no Anexo V desta Lei.
§ 3°O Quadro de Pessoal é vinculado a Câmara Municipal de Cantá, sendo por ela gerido e seus ocupantes serão lotados nas diversas unidades da respectiva estrutura operacional, consideradas as correspondentes necessidades.

Art. 11O servidor ocupante de cargo efetivo nomeado para o cargo público de provimento em comissão que se refere o Anexo IV desta Lei, receberá a remuneração do cargo efetivo, acrescida do percentual de 50% (cinquenta por cento) da retribuição do respectivo cargo em comissão.

Art. 12 O concurso público para ingresso nos cargos do PCCRterá caráter eliminatório e classificatório, observadas as condições estabelecidas em edital.
Parágrafo único. O provimento dos cargos efetivos dar-se-ão conforme disposto nos anexos II e III, desta Lei.

Art. 13O servidor nomeado para cargo público, de provimento efetivo, ao entrar em exercício, fica sujeito ao estágio probatório, por prazo ininterrupto de trinta a seis meses, findo os quais será estável, desde que a avaliação no estágio probatório assim o recomende.
Parágrafo Único.A Comissão de avaliação do estágio probatório será composta por 02 (dois) Vereadores, sendo, o(a) Presidente e o(a) Primeiro Secretário da Mesa Diretora e o Secretário-Geral da Câmara Municipal.

Art. 14O concurso público para ingresso nos cargos do PCCR terá caráter eliminatório e classificatório, observadas as condições estabelecidas em edital.

Art.15O servidor público estável somente perderá o cargo:
I - Em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II- Mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
III - mediante procedimento de Avaliação de Desempenho Funcional, cujo regramento seja estabelecido por ato expedido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, assegurada a ampla defesa ao servidor.
§ 1°- Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.
§ 2°. Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação do servidor por Comissão Especial de Desempenho, instituída para recomendar ou não a Estabilidade, na forma da presente Lei.

Seção II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 16 Os Cargos em Comissão da presente Lei, são aqueles de livre nomeação e exoneração e destinam-se apenas as atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos moldes do Artigo 37, V, da Constituição Federal de 1988, e assim são divididos:
I - Chefe de Gabinete da Presidência;
II - Assessor Parlamentar;
III - Chefe do Controle Interno;
IV - Assessor de Comunicação;
V – Membrosda Comissão Permanente de Licitação;
VI - Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
VII - Secretário Geral;

Art. 17O servidor ocupante de cargo em comissão, poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela retribuição de um deles durante o período da interinidade.

Art. 18O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto ao servidor ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade.

Seção III
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 19O servidor ocupante de cargo efetivo no âmbito da Câmara Municipal de Cantá deverá cumprir jornada de trabalho fixada por ato da Presidência, em razão das atribuições pertinentes ao respectivo cargo.

Art. 20A carga horáriado servidor do PCCR, observado o disposto no edital de concurso Público, será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 21O ocupante de cargo em comissão submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Seção IV
DA INVESTIDURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 22São requisitos básicos para investidura nos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Cantá:
I - A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
II - O gozo dos direitos políticos;
III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V - A idade mínima de dezoito anos;
VI - Aptidão física e mental.
Parágrafo Único: As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

Art. 23 As pessoas portadoras de deficiência são asseguradas o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.

Art. 24O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.
§ 1° - O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios ou em jornal diário de grande circulação.
§ 2° - Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

Art. 25A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Seção V
DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 26A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de oficio previstos em lei.

Art. 27 Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança.
§ 1°. É de quinze dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.
§ 2°. O servidor será exonerado do cargo ou será tornado sem efeito o ato de sua designação para função de confiança, se não entrar em exercício nos prazos previstos neste artigo.
§ 3°. A autoridade competente do órgão ou entidade para onde for nomeado ou designado o servidor compete dar-lhe exercício.
§ 4°. A posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento.
§ 5°. A posse poderá dar-se mediante procuração especifica.

Art. 28 No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 29 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no §1° do artigo 27.

Art. 30 A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.
Parágrafo Único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Seção VI
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 31O crescimento e o desenvolvimento funcional do servidor dar-se-á através dos institutos de progressão e promoção;

Art. 32A progressão é a mudança do servidor de um padrão para outro imediatamente superior dentro da mesma classe, mediante avaliação periódica de desempenho e cumprimento do interstício de 2 (dois) anos no padrão em que se encontra;

Art. 33O interstício será computado em dia, descontados os afastamentos que não forem legalmente considerados de efetivo exercício e será suspenso nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração, sendo retomado o computo a partir do retomo a atividade pública da Casa Legislativa;

Art. 34A primeira progressão dar-se-á de forma automática, mediante a aprovação em estágio probatório e avaliação especial de desempenho o servidor que obtiver resultado insatisfatório, não terá direito a progressão.

Art. 35A promoção é a passagem do servidor do padrão final de uma classe para padrão inicial de outra classe dentro da mesma carreira, mediante avaliação periódica de desempenho e cumprimento do interstício de 2 (dois) anos no padrão em que se encontra.

Art. 36Não terá direito a progressão e promoção o servidor que:
I - Estiver em período de estágio probatório;
II - Estiver em gozo de licença sem remuneração ou quando o período de licença corresponder de forma parcial ou integral ao período aquisitivo de cada progressão ou promoção;
III - Tiver sofrido pena disciplinar de suspensão no período aquisitivo de cada progressão ou promoção;

IV - Estiver na data da progressão ou promoção ou nos respectivos períodos aquisitivos, à disposição de qualquer outro órgão, instituição ou entidade, exceto para exercício de cargo em comissão na administração do Poder Legislativo Municipal ou para o exercício de desempenho de mandato em entidades representativas dos servidores;
V - Tiver sofrido prisão decorrente de decisão judicial transitado em julgado, no período aquisitivo da progressão ou promoção;

Art. 37A Avaliação do Desempenho Funcional do Servidor é o instrumento utilizado para aferição do cumprimento de suas obrigações e os índices de evolução dos seus conhecimentos profissionais.
Parágrafo Único. No Regulamento da Avaliação de Desempenho Funcional, a ser criado por Comissão própria, serão estabelecidas normas que atendam a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor público do Legislativo e condições em que sejam exercidas.

Seção VII
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 38A Mesa Diretora da Câmara Municipal, a contar da entrada em vigor da presente lei, criará a Comissão de Avaliação que terá competência para estabelecer critérios de avaliação de estágio probatório e avaliação periódica de desempenho do servidor.

§ 1°. A Comissão de Avaliação terá a seguinte composição:
I - Primeiro Secretário da Mesa Diretora;
II - 01 (um) Vereador representante do Plenário, escolhido por sorteio;
III - Secretário (a) Geral da Câmara;
IV - 01 (um) representante dos servidores efetivos.
§ 2°. A vaga destinada ao representante dos servidores efetivos, disposta no Inciso IV do §1° deste artigo, só será preenchida quando existirem no quadro de pessoal efetivo dessa casa Legislativa, servidor efetivo e estável.

Art. 39. Quando nomeado para o cargo de provimento em comissão, o ocupante de cargo efetivo será avaliado no desempenho das correspondentes atribuições;

Art. 40 Quando designado para exercício das funções gratificadas, o ocupante de cargo efetivo será avaliado no desempenho das correspondentes atribuições;
Art. 41 O servidor não será submetido avaliação quando cedido para outro órgão, instituição ou entidade não integrante da administração pública do Poder Legislativo Municipal.

Art. 42O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Art. 43O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de Natureza Especial, cargos de provimento em comissão do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores ou equivalentes.

Art. 44São elementos de constituição para avaliação de servidor:
I - A interação entre servidor, chefes mediatos e imediatos, e comissão especial designada para avaliação;
II - A avaliação:
a) Individual do servidor;
b) Especial de desempenho a cada 12 (doze) meses;
c) Periódico de desempenho a cada 24 (vinte e quatro) meses;
III - Reconhecimento das características específicas de cada tarefa desempenhada.

Art. 45São objetivos da Avaliação do servidor:
I - Vincular de modo objetivo, os ganhos de eficiência e eficácia a estrutura organizacional do Poder Legislativo, no desempenho de suas competências e na prestação dos serviços públicos;
II - Identificar os fatores que tenham ascendência sobre a qualidade do desempenho das atribuições dos cargos;
III - Vincular a mobilidade funcional ao resultado do trabalho nas atribuições, funções encargos e atividades inerentes ao cargo;
IV - Prestar as informações necessárias a formação do convencimento quanto:
a) A evolução do servidor no serviço público e no sistema de mobilidade funcional;
b) Ao implemento de ações, políticas e estratégias que visem ao constante aperfeiçoamento, a atualização e a capacitação dos servidores;
c) A instituição de sistema de mérito no serviço público;

Art. 46A avaliação de desempenho será operacionalizada por comissão instituída para essa finalidade e nele serão avaliados os aspectos funcionais de atuação do servidor e os elementos relativos ao seu desempenho no ambiente de trabalho.

Art. 47 As avaliações dar-se-ão em 03 (três) etapas autônomas entre si, que ocorrerão anualmente até o fim do estágio probatório, sendo a última etapa realizada com 6 (seis) meses de antecedência.
§ 1°. Os resultados serão apurados em pontos;
§ 2°. O servidor que obtiver média inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos nas três avaliações serão considerados reprovados;
§ 3°. Reprovado em conformidade com parágrafo anterior, o servidor será submetido a procedimento administrativo, do qual, após ser-lhe garantido a ampla defesa e, em sendo confirmada a reprovação, decorrerá a sua exoneração.

Art. 48A avaliação periódica de desempenho obedecerá a periodicidade de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 1° de julho de cada exercício e encenando em 30 de junho do exercício subsequente.
Parágrafo Único. Os dados da avaliação periódica de desempenho serão apurados em pontos e noticiados ao servidor em documento de caráter sigiloso.

Art. 49São instrumentos de Avaliação periódica de Desempenho:

I - Acompanhamento de desempenho caracterizado pela troca de informação entre comissão avaliadora e o servidor, visando apontar problemas de execução dos projetos e atividades ou ausências de meios que estejam interferindo na obtenção dos resultados, identificando, ainda, ações corretivas a serem adotadas;
II - Avaliação de desempenho individual, caracterizada pela atribuição dos pontos aos fatores preestabelecidos;
III - Plano de aperfeiçoamento do servidor, caracterizado pelas recomendações relativas ao atendimento das necessidades de melhoria de desempenho e do desenvolvimento profissional do servidor.

Art. 50O servidor cedido para exercício de cargos na forma disposta no caput, terá automaticamente seu estágio probatório suspenso enquanto perdurar a cessão, vez que deixa de efetivamente exercer as atividades do cargo para qual foi aprovado e investido.

Art. 51A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de oficio.
Parágrafo Único. A exoneração de oficio dar-se-á:
I - Quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;
II – Quando tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido.

Seção VIII
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA ESTABILIDADE

Art. 52 Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo Período de 3 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo observados os seguintes fatores:
I - Assiduidade;
II - Disciplina;
III - Capacidade de iniciativa;
IV - Produtividade;
V - Responsabilidade
Parágrafo Único: Quatro meses antes do fim do estágio probatório, será submetida a homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada de acordo com o que dispuser a presente Lei, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I e V deste artigo.

Art. 53O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 54 Oestágio ficará suspenso na hipótese das seguintes licenças:
I - Por motivo de doença em pessoa da família;
II - Por motivo de doença para acompanhar cônjuge ou companheiro (a), pai, mãe ou filhos (as) devidamente atestado por laudo médico, pelo período previsto na legislação em vigor; após a carência o afastamento dar- se-a sem vencimento;
III - Para ocupar cargo público eletivo;

Art. 55O estágio probatório será retomado a partir do término das licenças especificadas no artigo anterior;

Art. 56O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquire estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício;

Art. 57O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa.

Seção IX
DO VENCIMENTO

Art. 58 Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.
§ 1°. A remuneração do servidor investido em função ou cargo em comissão será paga na forma prevista nesta Lei;
§ 2°. O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

Art. 59O servidor perderá:
I - A remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;
II - A parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências justificadas, e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata;
Parágrafo Único. As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

Art. 60 Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

Art. 61 Além do vencimento, poderão ser concedidos ao servidor as seguintes vantagens:
I - Indenização na forma de diárias;
II - Gratificação;
III - Adicionais.

Art. 62 As diárias constituem indenizações ao servidor que, a serviço, afastar-se da sede do Município, em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento próprio.
Parágrafo Único: O regulamento de que trata o caput do artigo, devidamente expedido por ato da Mesa Diretora, tratará sobre a forma da concessão de diárias e passagens a servidor público municipal do Poder Legislativo, assim como a prestação de contas pertinente.

Seção X

Das Gratificações e Adicionais

Art. 63 Conceder-se-á gratificação e adicional;
I - Adicional por tempo de serviço;
II - Gratificação Natalina;
III - Adicional de Férias.
Parágrafo Único: Estas vantagens são acessórias, não se incorporando ao vencimento.

Seção XI
Adicional por Tempo de Serviço

Art. 64 A Gratificação por Adicional de Tempo de Serviço será concedida por meio de Resolução Administrativa a ser emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.
§ 1°. A gratificação de que trata o caput será de 2,5% (dois e meio por cento) do respectivo vencimento a cada quinquênio de serviço efetivamente prestado, até o limite de 10% (dez por cento).
§ 2°. O adicional de que trata o presente artigo é devido a partir do mês em que o funcionário completar o tempo de serviço exigido, e será automático.

Seção XII
DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

Art. 65A gratificação Natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) do vencimento a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.
Parágrafo Único: A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 66A gratificação será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

Art. 67O servidor exonerado perceberá sua gratificação Natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Art. 68A gratificação Natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Seção XIII
DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Art. 69 Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.

Seção XIV
DAS FÉRIAS

Art. 70O servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.
§1°. Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.
§2°. É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.
§3°. As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública.

Art. 71O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período, observando-se o disposto no §1° deste artigo.
§1°. O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias.
§2°. A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.
§ 3°. Em caso de parcelamento, o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do art. 7° da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período.
Parágrafo Único. No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

Art. 72 As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.
Parágrafo Único.O restante do período interrompido será gozado de uma só vez.

Seção XV
DAS LICENÇAS

Art. 73 Conceder-se-á ao servidor licença:
I - Por motivo de doença em pessoa da família;
II - Por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
III - Para atividade política;
IV - Para capacitação;
V - Para tratar de interesses particulares;
VI - Para Exercício de Mandato Eletivo.
§ 1°. E vedado o exercício de atividade remunerada durante o período da licença prevista no inciso I deste artigo.
§ 2°. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva à suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial.

§ 3°. A licença anterior, somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou Mediante compensação de horário;
§ 4° A licença de que trata o caput, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida a cada período de doze meses nas seguintes condições:
I - Por até 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor;
II - Por até 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, sem remuneração.
§ 5°. O início do interstício de 12 (doze) meses será contado a partir da data do deferimento da primeira licença concedida.
§ 6°. A soma das licenças remuneradas e das licenças não remuneradas, incluídas as respectivas prorrogações, concedidas em um mesmo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no § 3°, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I e II do § 4°.

Art. 74A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término de outra da mesma espécie será considerada como prorrogação.

Art. 75 Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território Nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo.
§ 1°. A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.
§ 2°. No deslocamento de servidor cujo cônjuge ou companheiro também seja servidor público, civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, poderá haver exercício provisório em órgão ou entidade da Administração Federal direta, autárquica ou fundacional, desde que para o exercício de atividade compatível com o seu cargo.
§ 3°. Em havendo o exercício provisório, o ônus da remuneração do servidor pertencente ao quadro da Câmara Municipal, recairá sobre o órgão ou entidade da Administração Federal, Distrital, Estadual ou Municipal direta, autárquica ou fundacional, que o servidor venha desenvolver suas atividades em exercício provisório.
§ 4°. A lotação provisória do servidor do quadro da Câmara Municipal, deverá ser precedido de prévio procedimento administrativo e se dará por prazo determinado, podendo o prazo da lotação ser prorrogado de acordo com a conveniência administrativa e mediante Decreto.

Art. 76O servidor terá direito a licença para atividade política, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.
§ 1. O servidor candidato a cargo eletivo na localidade onde desempenha suas funções e que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o décimo dia seguinte ao do pleito.
§ 2. A partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição o Servidor fará jus a Licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses.

Art. 77O servidor terá direito a licença para capacitação, após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional.
Parágrafo Único. Os períodos de licença de que trata o caput não são acumuláveis.

Art. 78A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração.
Parágrafo Único.A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 79 Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos previstos no artigo 74, incisos I a III, bem assim afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Municipal.

Seção XVI
DO AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

Art. 80 Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:
I - Tratando-se de mandato federal, estadual ou distrital, ficara afastado do cargo;
II - Investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
III - investido no mandato de vereador:
a) havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;
b) não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo lhe facultado optar pela sua remuneração.
§ 1º. No caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse.
§2° O servidor investido em mandato eletivo ou classista não poderá ser removido ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.

Seção XVII
DA VACÂNCIA

Art. 81A vacância do cargo público decorreráde:
I - Exoneração;
Il - Demissão;
III - Readaptação;
IV - Aposentadoria;
V - Posse em outro cargo inacumulável;
VI - Falecimento.

Seção XVIII
DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Art. 82A Câmara Municipal de Cantá - RR, propiciará aos funcionários do Legislativo, anualmente cursos de capacitação e atualização nos serviços administrativos e legislativo.

Seção XIX
DA CESSÃO DO SERVIDOR

Art. 83A cessão é o ato através do qual o servidor é posto à disposição temporariamente, para outro órgão ou entidade que não integra a administração pública Municipal do Poder Legislativo.
Art. 84A cessão será sempre sem ônus para o Poder Legislativo Municipal, exceto para as previstas em Lei.

Art. 85A cessão interrompe o interstício para a progressão funcional;

Art. 86A efetivação da cedência ou sua renovação somente produzirá seus efeitos a partir da publicação de Resolução.

Art. 87A cessão será concedida com base na necessidade e na possibilidade das partes, pelo prazo de até um ano, sendo obrigatória a apresentação do pedido de renovação nos dois meses que antecedem o fim da cedência.

Art. 88 O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, para as seguintes atribuições:
I - Para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
II - Em casos previstos em leis específicas.

Art. 89 Os Servidores da Câmara Municipal de Cantá, a critério do (a) Chefe do Poder Legislativo Municipal, poderão ser cedidos a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de natureza especial ou cargos de provimento em comissão, sem ônus para a Câmara Municipal.

Art. 90 Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:
I - Por 1 (um) dia, para doação de sangue;
II - Pelo período comprovadamente necessário para alistamento ou recadastramento eleitoral, limitado, em qualquer caso, a 2 (dois) dias;
III - Por 8 (oito) dias consecutivos em razão de:
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 91 Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.
§1°. Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.
§2° Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.
§3° As disposições constantes do §2° são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Seção XX
DOS DEVERES

Art. 92São deveres do servidor:
I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II - Ser leal as instituições a que servir;
III - Observar as normas legais e regulamentares;
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V - Atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
b) a expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento e situações de interesse pessoal;
VI - Levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração.
VII - Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VIII - Guardar sigilo sobre assuntos da repartição;
IX - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
X - Ser assíduo e pontual ao serviço;
XI - Tratar com urbanidade as pessoas;
XII - Representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.
Parágrafo Único. A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representando ampla defesa.

Seção XXI
DAS PROIBIÇÕES

Art. 93 Ao servidor é proibido:
I - Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II - Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III - Recusar fé a documentos públicos;
IV - Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V - Promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI - Cometer a pessoa estranha a repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII - Coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII - Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X - Participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio de bens e serviços, exceto na qualidade de acionista, cotista, comanditário, proprietário de Sociedade Limitada Unilateral ou de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

XI - Atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII - Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII - Aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;
XIV - Praticar usura sob qualquer de suas formas;
XV - Proceder de forma desidiosa;
XVI - Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVII – Cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
XVIII - Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.
Parágrafo único.A vedação de que trata o inciso X do caput deste artigo não se aplica nos seguintes casos:
I - participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros;
II - gozo de licença para o trato de interesses particulares, na forma do art. 73 desta Lei, observada a legislação sobre conflito de interesses.

Seção XXII
DA ACUMULAÇÃO

Art. 94 Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.
§ 1°. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
§ 2°. A acumulação de cargos, ainda que licita, fica condicionada a comprovação da compatibilidade de horários.
§ 3°. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.
Art. 95O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidas.

Seção XXIII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 96O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 97A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.
§ 1°. A indenização de prejuízo dolosamente causado ao erário, serão previamente comunicadas ao servidor ativo, aposentado ou ao pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do interessado, na falta de outros bens que assegurem a execução do debito pela via judicial.
§ 2°. Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.
§ 3°. A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

Art. 98A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade.

Art. 99A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 100 As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 101A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

Art. 102 Nenhum servidor poderá ser responsabilizado civil, penal ou administrativamente por dar ciência a autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, a outra autoridade competente para apuração de informação concernente a prática de crimes ou improbidade de que tenha conhecimento, ainda que em decorrência do exercício de cargo, emprego ou função pública.

Seção XXIV
Art. 103São penalidades disciplinares:
I - Advertência;
II - Suspensão;
III - Demissão;
IV - Cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
V - Destituição de cargo em comissão;
VI - Destituição de função comissionada.

Art. 104 Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.
§ 1º. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar, que será aplicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, considerando parecer da Comissão de InquéritoAdministrativo.
§ 2º. A Comissão de Inquérito Administrativo será composta por 02 (dois) Vereadores escolhidos pelo Plenário, o(a) Presidente e o Primeiro Secretário-Geral da Mesa Diretora.

Art. 105 Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

Art. 106 As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.
Parágrafo Único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 107A demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - Crime contra a administração pública;
II - Abandono de cargo;
III - Inassiduidade habitual;
IV - Improbidade administrativa;
V - Incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;
VI - Insubordinação grave em serviço;
VII - Ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legitima defesa própria ou de outrem;
VIII - Aplicação irregular de dinheiros públicos;
IX - Revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
X - Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
XI - Corrupção;
XII - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
XIII - Outros casos previstos em lei especifica.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 108 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão financiadas com recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal de Cantá - RR.
Art. 109 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2023

André Luis Costa de Castro
Prefeito Municipal

ANEXO I

ORGANOGRAMA

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ESTRUTURA E REMUNERAÇÃO

QUADRO I
CARGOS DE NÍVEL BÁSICO – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - QUANTITATIVO

CARREIRA	CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS
AuxiliarLegislativo	Auxiliar de serviços gerais	**02**
	Vigia	**03**
	Operador de som	**01**

QUADRO II

CARGOS DE NÍVEL BÁSICO – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – TABELA REMUNERATÓRIA

REGIME DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGO	CLASSE	PADRÃO			
				I	II	III	IV
EFETIVO	40 HORAS	Auxiliar de serviços gerais	A	R$ 1.320,00	R$ 1.380,00	R$ 1.400,00	R$ 1.460,00
		Vigia	B	R$ 1.470,00	R$ 1.475,00	R$ 1.480,00	R$ 1.485,00
			C	R$ 1.490,00	R$ 1.495,00	R$ 1.500,00	R$ 1.560,00
		Operador de som	D	R$ 1.600,00	R$ 1.650,00	R$ 1.720,00	R$ 1.800,00

ANEXO III

CARGO ISOLADO

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	ESCOLARIDADE	Vencimento
Assistente Administrativo	02	Nível Médio Completo	R$ 1.420,00

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO PADRÃO	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
I	Secretário Geral	01	Nível Médio Completo	R$ 3.200,00
II	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	Nível Médio Completo	R$ 3.000,00
III	Chefe do Controle Interno	01	Nível Médio Completo	R$ 3.000,00
IV	Assessor de Comunicação	01	Nível Médio Completo	R$ 1.500,00
V	Assessor Legislativo	09	Nível Médio Completo	R$ 1.600,00
VI	Chefe de Gabinete da Presidência	01	Nível Médio Completo	R$ 3.000,00
VII	Membro da Comissão Pemanente de Licitação	02	Nível Médio Completo	R$ 1.500,00

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1. Auxiliar de serviços gerais: executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Câmara Municipal, bem como em seu arquivo e outros. Zelar pelos equipamentos e instrumentos que lhe forem confiados; verificar ao final do expediente se todas as portas e janelas estão fechadas, apagar as luzes ao final dos trabalhos de limpeza; desligar os equipamentos e condicionadores de ar; executar, quando necessário, tarefas de cozinha; realizar outras tarefas correlatas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico.

2. Vigia: executar serviços de vigilância do edifício da Câmara Municipal, interna e externa e em toda a área a ela pertencente; fazer inspeções de rotina; zelar pela integridade da sede da Câmara Municipal e pelos bens pertencentes ao Legislativo; tomar providências legais e cabíveis, quando necessárias, para evitar roubos, incêndios e danificações no edifício da Câmara Municipal, no jardim, e em todos os materiais e bens sob sua responsabilidade; verificar as autorizações para o ingresso no recinto da Câmara Municipal, nos horários do seu trabalho e vedar a entrada de pessoas não autorizadas; levar ao conhecimento da autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas; zelar pela conservação dos bens, materiais e ferramentas, pertencentes a Câmara Municipal; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as atividades atribuídas pelo Presidente da Câmara.

3. Operador de som: controlar e regulares equipamentos sonoros no Plenário e em outras dependências da Câmara Municipal, realizar gravações devidamente autorizadas das sessões, garantindo que os sons capturados sejam de qualidade; seleciona, instala e configura os equipamentos necessários para a sonorização das dependências da Câmara Municipal, além de gerenciar toda a infraestrutura de áudio da produção, garantindo que tudo esteja funcionando corretamente.

4. Assistente Administrativo:receber e protocolar papéis destinados à Câmara, internos e externos, encaminhando-os para conhecimento imediato do Presidente e demais autoridades do Legislativo; digitar textos que tenham ligações diretas aos trabalhos de interesse geral do Legislativo e conferi-los após a digitação, sob a supervisão e orientação de seu chefe imediato; fazer redações simples de ofícios, cartas, memorandos e demais documentos oficiais internos e externos; colher, mediante orientação do Secretário Geral da Câmara Municipal, assinaturas dos Vereadores em proposições, livros e folhas de presenças, atas e outros; transcrever atas em livros próprios, registrar proposições em livros ou fichas, guardar e conservar todas as publicações da Câmara, manter atualizado em local próprio os arquivos da Câmara já existentes, livros de registros, fichários e revistas, sempre sob a supervisão e orientação do Secretário Geral da Câmara Municipal.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1. Secretário Geral:
I - fazer cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal e coordenar todos os serviços internos da Câmara Municipal;
II - coordenar os serviços das dependências da Câmara; baixar ordens relativas às atividades do setor; Despachar papéis relativos aos serviços internos e de expediente;
III - determinar a publicação dos atos oficiais;
IV - assinar, juntamente com a Presidência, portarias e demais atos oficiais;
V - manter permanentemente informada a Presidência quanto ao andamento dos trabalhos sob sua coordenação;
VI - propor a abertura de sindicância ou a instauração de processos administrativos;
VII - submeter à Presidência da Câmara a matéria a ser discutida e votada, promovendo o encaminhamento dos papéis que pela Câmara transitarem;
VIII - julgar pedidos de abono e justificação de faltas ao serviço e apreciar requerimentos administrativos.

2. Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
I - promover todos os atos necessários para realização de processos licitatórios
II - dirigir processos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Cantá;
III - assessorar a Presidência da Câmara Municipal de Cantá, no que diz respeito a legislação e condução de processos licitatórios;
IV - manter em permanente estado de organização todos os processos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Cantá;
V - emitir declarações de inexigibilidades e dispensas de licitação, nos termos da legislação vigente;
V - encaminhar processos licitatórios para a devida homologação;
VI – dirimir questões ou dúvidas de fornecedores acerca de procedimentos licitatórios.

3. Chefe do Controle Interno:
I - examinar a legislação específica e normas correlatas, orientando à sua observância;
II - realizar auditorias financeiras contábeis e administrativas, com o propósito de avaliar e certificar a exatidão e regularidade das contas e comprovar a eficiência e eficácia na aplicação dos recursos da Câmara Municipal de Cantá;
III - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Anual de Metas, a execução dos programas e do orçamento da Câmara Municipal de Cantá;
IV - verificar o cumprimento das normas legais e regulamentos concernentes à condução de processos administrativos e à execução financeira patrimonial;
V - auditar e promover correições processuais no âmbito da Câmara Municipal de Cantá.

4. Assessor de Comunicação:
I - assessorar a Presidência da Câmara Municipal de Cantá em pronunciamentos e declarações públicas;
II – assessorar a Câmara Municipal de Cantá na preparação de eventos sociais diversos, seminário, simpósios, campanhas publicitárias e exposições de interesse do Poder Legislativo;
III - redigir notícias, reportagens e artigos para fins de divulgação ou publicações;
IV - coletar e organizar informações do interesse do Poder Legislativo e subsidiar a Presidência da Câmara Municipal de Cantá.

5. Assessor Legislativo:
I - assessorar, no plenário e gabinete, o Vereador nas questões referentes à condução de normas e proposituras do processo legislativo;
II - subsidiar o Vereador com informações, estudos e relatórios quando solicitados, referentes a assuntos de seu interesse;
III – assessorar o Vereador nos assuntos relacionados à sua representação e encaminhamentos junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;

IV - elaborar anteprojetos e projetos de Lei, sob a supervisão e orientação Secretário Geral da Câmara Municipal, do Procurador Jurídico da Câmara Municipal e da Presidência da Câmara Municipal.

6. Chefe de Gabinete:
I - assistir ao Presidente da Câmara Municipal de Cantá em sua representação política e social, incumbindo-se do preparo e do despacho do seu expediente;
II - incumbir-se do preparo de despacho do expediente pessoal do Presidente;
III - efetuar o acompanhamento da tramitação dos atos legais de interesse da Câmara Municipal de Cantá
IV - providenciar a publicação e a divulgação de documentos oficiais de interesse da Câmara Municipal de Cantá;
V - promover o entrosamento das unidades subordinadas, garantindo o desenvolvimento integrado dos trabalhos;
VI - planejar, coordenar e realizar em conjunto com a Assessoria de Comunicação, os eventos sociais, culturais, políticos e institucionais da entidade, bem como os de caráter promocional que divulguem as atividades da Câmara Municipal de Cantá.

7. Membro da Comissão Permanente de Licitação:
I - analisa procedimentos licitatórios, contratos e outros ajustes firmados pela Câmara Municipal;
II - submete o procedimento licitatório a despacho do Presidente da Câmara para futura homologação e/ou adjudicação;
III - promove o acompanhamento da definição de padrões de editais de licitações, minutas de contratos, aditivos, atas de registro de preço e demais instrumentos procedimentais pertinentes;
IV - orienta na elaboração de respostas a pedidos de esclarecimento e impugnações;
V - despacha junto ao Presidente da CPL processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, com as justificativas inerentes;
VI - mantém arquivo de todo o processo licitatório;
VII - coordena estudos objetivando aprimorar o procedimento licitatório, perseguindo a padronização do sistema de licitação;
VIII - supervisiona e controla o encaminhamento para publicação de todos os atos que a lei determina que sejam publicados;
IX - acompanha a compatibilidade entre os preços praticados para a Administração Pública e os usados para o mercado;
X - submete a despacho a documentação visando à aplicação de sanções a fornecedores e licitantes;
XI - acompanha a gestão dos contratos administrativos;
XII - promove o acompanhamento da vigência e a execução dos contratos firmados referentes à aquisição e manutenção de bens patrimoniais;

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:C1864FDD



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
4º BIMESTRE RREO 2023

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bonfim - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.861.933,00	76.861.933,00	36.490.522,55	47,48	80.373.795,59	104,57	-3.511.862,59
RECEITAS CORRENTES	58.246.120,89	58.246.120,89	15.238.755,75	26,16	51.493.916,81	88,41	6.752.204,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.446.700,33	5.446.700,33	683.456,39	12,55	4.346.991,69	79,81	1.099.708,64
Impostos	4.400.841,70	4.400.841,70	656.168,99	14,91	4.170.476,88	94,77	230.364,82
Taxas	1.045.858,63	1.045.858,63	27.287,40	2,61	176.514,81	16,88	869.343,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	64.167,50	0,00	222.590,04	0,00	-222.590,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	64.167,50	0,00	222.590,04	0,00	-222.590,04
RECEITA PATRIMONIAL	255.172,00	255.172,00	513.371,13	201,19	1.273.503,76	499,08	-1.018.331,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	255.172,00	255.172,00	513.371,13	201,19	1.273.503,76	499,08	-1.018.331,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.535.812,56	52.535.812,56	13.955.203,69	26,56	45.599.000,48	86,80	6.936.812,08
Transferências da União e de suas Entidades	18.943.077,61	18.943.077,61	6.701.269,99	35,38	13.028.873,94	68,78	5.914.203,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.844.356,26	8.844.356,26	3.148.231,03	35,60	13.783.601,72	155,85	-4.939.245,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	536,18	0,00	12.086,18	0,00	-12.086,18
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.748.378,69	24.748.378,69	4.105.166,49	16,59	18.774.438,64	75,86	5.973.940,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.436,00	8.436,00	22.557,04	267,39	51.830,84	614,40	-43.394,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.436,00	8.436,00	22.557,04	267,39	51.830,84	614,40	-43.394,84

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	18.615.812,11	18.615.812,11	21.251.766,80	114,16	28.879.878,78	155,14	-10.264.066,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	2.249.825,82	749,94	-1.949.825,82
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	2.249.825,82	749,94	-1.949.825,82
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.315.812,11	18.315.812,11	21.251.766,80	116,03	26.630.052,96	145,39	-8.314.240,85
Transferências da União e de suas Entidades	17.663.845,35	17.663.845,35	18.369.242,00	103,99	21.953.113,06	124,28	-4.289.267,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	651.966,76	651.966,76	2.882.524,80	442,13	4.676.939,90	717,36	-4.024.973,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.861.933,00	76.861.933,00	36.490.522,55	47,48	80.373.795,59	104,57	-3.511.862,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.861.933,00	76.861.933,00	36.490.522,55	47,48	80.373.795,59	104,57	-3.511.862,59
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	76.861.933,00	76.861.933,00	36.490.522,55	47,48	80.373.795,59	104,57	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.861.933,00	107.626.222,82	17.283.582,50	99.061.719,93	8.564.502,89	16.582.844,86	67.625.383,69	40.000.839,13	60.170.231,76	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	52.252.734,52	75.402.528,88	10.436.898,50	70.227.178,10	5.175.350,78	9.821.221,29	46.295.649,92	29.106.878,96	41.310.902,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.248.868,13	35.119.792,88	5.066.402,48	32.903.662,75	2.216.130,13	3.972.276,50	21.759.187,46	13.360.605,42	19.719.696,88	

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.003.866,39	40.282.736,00	5.370.496,02	37.323.515,35	2.959.220,65	5.848.944,79	24.536.462,46	15.746.273,54	21.591.205,88	
DESPESAS DE CAPITAL	23.552.165,69	32.223.693,94	6.846.684,00	28.834.541,83	3.389.152,11	6.761.623,57	21.329.733,77	10.893.960,17	18.859.329,00	0,00
INVESTIMENTOS	22.248.075,69	30.086.026,16	6.068.334,01	26.697.160,78	3.388.865,38	6.000.415,27	19.481.337,67	10.604.688,49	17.159.629,56	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.304.090,00	2.137.667,78	778.349,99	2.137.381,05	286,73	761.208,30	1.848.396,10	289.271,68	1.699.699,44	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.057.032,79	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	76.861.933,00	107.626.222,82	17.283.582,50	99.061.719,93	8.564.502,89	16.582.844,86	67.625.383,69	40.000.839,13	60.170.231,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	76.861.933,00	107.626.222,82	17.283.582,50	99.061.719,93	8.564.502,89	16.582.844,86	67.625.383,69	40.000.839,13	60.170.231,76	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			12.748.411,90		20.203.563,83	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.861.933,00	107.626.222,82	17.283.582,50	99.061.719,93		16.582.844,86	80.373.795,59		80.373.795,59	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.861.933,00	107.626.222,82	17.283.582,50	99.061.719,93	100,00	8.564.502,89	16.582.844,86	67.625.383,69	100,00	40.000.839,13	0,00
Legislativa	1.320.101,55	1.560.101,55	0,00	0,00	0,00	1.560.101,55	0,00	0,00	0,00	1.560.101,55	0,00
Ação Legislativa	1.320.101,55	1.560.101,55	0,00	0,00	0,00	1.560.101,55	0,00	0,00	0,00	1.560.101,55	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	8.464.048,08	21.270.576,43	4.978.574,88	20.911.314,75	21,11	359.261,68	3.824.108,54	11.757.136,05	17,39	9.513.440,38	0,00
Planejamento e Orçamento	1.641.530,00	2.326.593,92	778.349,99	2.315.881,05	2,34	10.712,87	799.458,30	1.937.646,10	2,87	388.947,82	
FU04 - Administração Geral	5.950.437,03	18.421.694,31	4.148.639,89	18.092.010,70	18,26	329.683,61	2.912.413,25	9.543.508,70	14,11	8.878.185,61	
Administração Financeira	735.645,32	483.597,42	23.810,00	474.463,00	0,48	9.134,42	106.961,99	269.521,25	0,40	214.076,17	
Controle Interno	47.185,91	7.940,91	775,00	1.960,00	0,00	5.980,91	775,00	1.960,00	0,00	5.980,91	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	25.499,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	63.749,87	30.749,87	27.000,00	27.000,00	0,03	3.749,87	4.500,00	4.500,00	0,01	26.249,87	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	981.776,45	941.879,87	24.475,00	921.610,08	0,93	20.269,79	143.286,42	532.665,68	0,79	409.214,19	0,00
Policiamento											
Defesa Civil	981.776,45	941.879,87	24.475,00	921.610,08	0,93	20.269,79	143.286,42	532.665,68	0,79	409.214,19	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.688.503,64	2.690.548,64	154.518,70	2.096.704,35	2,12	593.844,29	341.594,77	1.393.667,64	2,06	1.296.881,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											

Assistência à Criança e ao Adolescente	1.521.879,55	901.355,61	0,00	686.520,22	0,69	214.835,39	45.587,34	473.521,91	0,70	427.833,70	
Assistência Comunitária	925.780,42	759.806,64	8.508,40	500.704,59	0,51	259.102,05	78.028,20	354.782,87	0,52	405.023,77	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	240.843,67	1.029.386,39	146.010,30	909.479,54	0,92	119.906,85	217.979,23	565.362,86	0,84	464.023,53	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	15.758.290,23	15.816.925,61	1.348.022,86	13.544.161,88	13,67	2.272.763,73	1.807.805,38	8.278.590,02	12,24	7.538.335,59	0,00
Atenção Básica	13.358.084,87	12.703.172,45	1.202.045,12	10.991.834,37	11,10	1.711.338,08	1.495.895,02	6.498.434,35	9,61	6.204.738,10	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.528.706,52	1.207.477,47	56.983,69	929.285,35	0,94	278.192,12	143.730,99	667.814,57	0,99	539.662,90	
Suporte Profilático e Terapêutico	129.230,92	312.960,72	0,00	304.260,68	0,31	8.700,04	12.599,14	241.887,85	0,36	71.072,87	
Vigilância Sanitária	56.898,20	56.898,20	0,00	33.775,75	0,03	23.122,45	1.395,41	33.735,96	0,05	23.162,24	
Vigilância Epidemiológica	656.271,76	1.524.638,81	88.994,05	1.285.005,73	1,30	239.633,08	154.184,82	836.717,29	1,24	687.921,52	
Alimentação e Nutrição	29.097,96	11.777,96	0,00	0,00	0,00	11.777,96	0,00	0,00	0,00	11.777,96	
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	30.218.066,15	36.344.989,66	6.635.993,65	35.372.009,73	35,71	972.979,93	5.067.570,63	23.813.739,78	35,21	12.531.249,88	0,00
Ensino Fundamental	23.947.174,51	32.123.031,33	6.568.304,32	31.759.600,40	32,06	363.430,93	4.743.058,58	21.883.311,04	32,36	10.239.720,29	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	5.925.398,88	3.984.389,24	0,00	3.500.000,00	3,53	484.389,24	310.596,02	1.886.054,36	2,79	2.098.334,88	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	120.916,00	120.916,00	0,00	0,00	0,00	120.916,00	0,00	0,00	0,00	120.916,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	224.576,76	116.653,09	67.689,33	112.409,33	0,11	4.243,76	13.916,03	44.374,38	0,07	72.278,71	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	581.398,74	2.235.001,48	22.500,00	2.229.252,00	2,25	5.749,48	56.050,00	2.079.691,00	3,08	155.310,48	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	581.398,74	2.235.001,48	22.500,00	2.229.252,00	2,25	5.749,48	56.050,00	2.079.691,00	3,08	155.310,48	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	7.070.978,25	20.290.251,99	3.815.361,15	19.414.278,74	19,60	875.973,25	3.588.954,12	15.753.227,72	23,29	4.537.024,27	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.244.019,00	18.130.512,51	3.495.639,01	17.266.269,10	17,43	864.243,41	3.377.252,88	13.981.885,56	20,68	4.148.626,95	
Serviços Urbanos	492.200,22	656.777,46	319.722,14	650.364,62	0,66	6.412,84	211.701,24	436.197,14	0,65	220.580,32	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	334.759,03	1.502.962,02	0,00	1.497.645,02	1,51	5.317,00	0,00	1.335.145,02	1,97	167.817,00	

Habitação	272.337,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	272.337,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.219.291,97	6.520,99	0,00	0,00	0,00	6.520,99	0,00	0,00	0,00	6.520,99	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.219.291,97	6.520,99	0,00	0,00	0,00	6.520,99	0,00	0,00	0,00	6.520,99	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	370.183,78	325.383,78	0,00	50.550,00	0,05	274.833,78	5.760,00	5.760,00	0,01	319.623,78	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	370.183,78	325.383,78	0,00	50.550,00	0,05	274.833,78	5.760,00	5.760,00	0,01	319.623,78	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.660.017,27	3.338.962,78	0,00	1.747.000,00	1,76	1.591.962,78	1.747.000,00	1.747.000,00	2,58	1.591.962,78	0,00
Abastecimento	810.905,31	1.567.598,09	0,00	0,00	0,00	1.567.598,09	0,00	0,00	0,00	1.567.598,09	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	452.396,59	1.753.398,63	0,00	1.747.000,00	1,76	6.398,63	1.747.000,00	1.747.000,00	2,58	6.398,63	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	396.715,37	17.966,06	0,00	0,00	0,00	17.966,06	0,00	0,00	0,00	17.966,06	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	869.002,17	16.703,67	715,00	6.205,00	0,01	10.498,67	715,00	6.205,00	0,01	10.498,67	0,00
Promoção Comercial	104.003,83	5.103,82	0,00	0,00	0,00	5.103,82	0,00	0,00	0,00	5.103,82	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	764.998,34	11.599,85	715,00	6.205,00	0,01	5.394,85	715,00	6.205,00	0,01	5.394,85	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											

Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.097.594,74	2.477.098,59	3.421,26	2.468.633,40	2,49	8.465,19	0,00	2.257.700,80	3,34	219.397,79	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.097.594,74	2.477.098,59	3.421,26	2.468.633,40	2,49	8.465,19	0,00	2.257.700,80	3,34	219.397,79	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	3.233.309,24	311.277,78	300.000,00	300.000,00	0,30	11.277,78	0,00	0,00	0,00	311.277,78	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	765.966,45	11.277,78	0,00	0,00	0,00	11.277,78	0,00	0,00	0,00	11.277,78	
Lazer	2.467.342,79	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.057.032,79	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	76.861.933,00	107.626.222,82	17.283.582,50	99.061.719,93	100,00	8.564.502,89	16.582.844,86	67.625.383,69	100,00	40.000.839,13	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

	Execução da Despesa - Intra

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.484.903,45	6.637.597,27	8.545.416,34	9.259.048,10	5.555.516,19	6.313.012,76	8.697.377,50	6.306.851,00	6.176.871,84	6.207.585,53	6.063.826,81	10.169.362,03	85.417.368,82	61.787.686,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	481.560,38	695.176,86	976.548,84	857.442,49	306.213,17	350.582,79	1.423.969,05	740.095,89	347.032,72	495.641,68	243.962,11	439.494,28	7.357.720,26	5.446.700,33
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.791,87	0,00	0,00	0,00	58.791,87	0,00
ISS	304.495,36	249.717,27	163.152,91	497.882,91	134.149,45	172.770,44	198.389,81	323.813,97	195.355,97	219.497,02	118.773,38	175.350,00	2.753.348,49	2.643.649,85
ITBI	122.018,61	91.463,68	716.753,42	43.583,13	114.253,59	131.731,42	201.010,77	352.643,79	114.167,37	240.312,34	59.463,04	224.496,71	2.411.897,87	468.004,68
IRRF	10.201,80	318.880,54	44.727,83	268.127,36	1.320,55	13.064,79	967.270,01	30.548,87	18.531,41	12.388,78	32.762,59	26.880,18	1.744.704,71	581.535,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.844,61	35.115,37	51.914,68	47.849,09	56.489,58	33.016,14	57.298,46	33.089,26	-39.813,90	23.443,54	32.963,10	12.767,39	388.977,32	1.753.510,24
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.162,97	31.278,86	39.613,47	27.480,74	26.886,50	25.444,99	38.722,51	222.590,04	0,00
Receita Patrimonial	179.628,45	230.227,60	179.314,80	180.743,30	187.993,41	130.264,25	143.196,19	109.298,37	74.637,97	114.742,44	358.617,11	154.754,02	2.043.417,91	255.172,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	179.628,45	230.227,60	179.314,80	180.743,30	187.993,41	130.264,25	143.196,19	109.298,37	74.637,97	114.742,44	358.617,11	154.754,02	2.043.417,91	255.172,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.822.734,79	5.121.071,54	6.794.104,42	8.200.425,11	5.061.308,21	5.790.617,86	7.091.674,31	5.411.775,93	5.720.160,73	5.570.313,51	5.421.456,26	9.528.180,52	74.533.823,19	56.077.378,38
Cota-Parte do FPM	546.136,89	519.630,79	653.081,30	1.014.757,39	716.814,94	877.834,28	537.011,49	613.971,72	682.528,14	637.476,16	869.794,09	634.896,83	8.303.934,02	7.620.881,12
Cota-Parte do ICMS	1.374.233,63	1.354.667,59	1.461.910,66	1.489.714,27	1.416.363,27	1.423.753,22	2.086.095,48	1.848.726,30	2.002.010,58	1.961.812,68	1.857.638,60	1.878.793,59	20.155.719,87	10.123.163,46
Cota-Parte do IPVA	22.416,83	20.742,82	9.245,55	17.432,52	19.038,95	27.978,17	23.808,77	16.449,60	15.681,41	41.716,72	67.608,13	35.670,20	317.789,67	268.179,61
Cota-Parte do ITR	12.980,34	196.742,67	8.106,71	82.453,66	4.731,83	2.648,55	36.083,51	3.542,41	5.309,92	8.882,13	4.717,63	4.611,20	370.810,56	160.905,98
Transferências da LC nº 61/1989	1.933,19	1.972,99	1.434,66	2.038,36	2.352,51	1.677,63	2.079,10	2.216,48	1.993,18	2.485,45	2.258,11	2.009,94	24.451,60	13.939,12
Transferências do FUNDEB	2.051.538,26	2.095.475,27	2.589.713,22	2.705.051,29	2.227.854,68	3.009.318,52	2.171.612,10	2.333.721,52	2.538.803,39	2.433.816,10	1.970.365,85	2.178.019,79	28.305.289,99	25.133.650,69
Outras Transferências Correntes	813.495,65	931.839,41	2.070.612,32	2.888.977,62	674.152,03	447.407,49	2.234.983,86	593.147,90	473.834,11	484.124,27	649.073,85	4.794.178,97	17.055.827,48	12.756.658,40
Outras Receitas Correntes	979,83	591.121,27	595.448,28	20.437,20	1,40	8.384,89	7.259,09	6.067,34	7.559,68	1,40	14.346,34	8.210,70	1.259.817,42	8.436,00
DEDUÇÕES (II)	380.453,10	418.356,74	426.468,79	460.451,29	431.389,73	466.442,80	536.599,80	496.537,96	541.105,96	529.977,51	483.638,78	510.794,31	5.682.216,77	3.541.565,82
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	380.453,10	418.356,74	426.468,79	460.451,29	431.389,73	466.442,80	536.599,80	496.537,96	541.105,96	529.977,51	483.638,78	510.794,31	5.682.216,77	3.541.565,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.104.450,35	6.219.240,53	8.118.947,55	8.798.596,81	5.124.126,46	5.846.569,96	8.160.777,70	5.810.313,04	5.635.765,88	5.677.608,02	5.580.188,03	9.658.567,72	79.735.152,05	58.246.120,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.500.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.056.092,00	5.586.092,00	2.739.725,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.104.450,35	6.219.240,53	6.618.947,55	8.768.596,81	5.124.126,46	5.846.569,96	8.160.777,70	5.810.313,04	5.635.765,88	5.677.608,02	5.580.188,03	5.602.475,72	74.149.060,05	55.506.395,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.104.450,35	6.219.240,53	6.618.947,55	8.768.596,81	5.124.126,46	5.846.569,96	8.160.777,70	5.810.313,04	5.635.765,88	5.677.608,02	5.580.188,03	5.602.475,72	74.149.060,05	55.506.395,67

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.246.120,89	51.493.916,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.446.700,33	4.346.991,69
IPTU	0,00	58.791,87
ISS	2.643.649,85	1.538.100,04
ITBI	468.004,68	1.438.079,03
IRRF	581.535,56	1.102.767,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.753.510,24	209.253,57
Contribuições	0,00	222.590,04
Receita Patrimonial	255.172,00	1.273.503,76
Aplicações Financeiras (II)	255.172,00	1.273.503,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Transferências Correntes	52.535.812,56	45.599.000,48
Cota-Parte do FPM	6.192.704,83	4.532.575,17
Cota-Parte do ICMS	8.098.530,77	11.580.155,12
Cota-Parte do IPVA	214.391,79	198.361,53
Cota-Parte do ITR	128.724,78	56.421,83
Transferências da LC nº 61/1989	11.151,30	17.072,40
Transferências do FUNDEB	25.133.650,69	18.863.511,95
Outras Transferências Correntes	12.756.658,40	10.350.902,48
Demais Receitas Correntes	8.436,00	51.830,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.436,00	51.830,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	57.990.948,89	50.220.413,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.615.812,11	28.879.878,78
Operações de Crédito (VIII)	300.000,00	2.249.825,82
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	18.315.812,11	26.630.052,96
Convênios	14.101.889,84	18.374.924,46
Outras Transferências de Capital	4.213.922,27	8.255.128,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	18.315.812,11	26.630.052,96
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	76.306.761,00	76.850.466,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	76.306.761,00	76.850.466,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2023					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	75.402.528,88	70.227.178,10	46.295.649,92	41.310.902,76	6.387.252,63	1.414.732,66	1.325.339,64
Pessoal e Encargos Sociais	35.119.792,88	32.903.662,75	21.759.187,46	19.719.696,88	4.412.655,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.282.736,00	37.323.515,35	24.536.462,46	21.591.205,88	1.974.596,92	1.414.732,66	1.325.339,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	75.402.528,88	70.227.178,10	46.295.649,92	41.310.902,76	6.387.252,63	1.414.732,66	1.325.339,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	32.223.693,94	28.834.541,83	21.329.733,77	18.859.329,00	77.124,96	5.053.105,16	4.567.112,49
Investimentos	30.086.026,16	26.697.160,78	19.481.337,67	17.159.629,56	77.124,96	5.053.105,16	4.567.112,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.137.667,78	2.137.381,05	1.848.396,10	1.699.699,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	30.086.026,16	26.697.160,78	19.481.337,67	17.159.629,56	77.124,96	5.053.105,16	4.567.112,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	105.488.555,04	96.924.338,88	65.776.987,59	58.470.532,32	6.464.377,59	6.467.837,82	5.892.452,13
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	105.488.555,04	96.924.338,88	65.776.987,59	58.470.532,32	6.464.377,59	6.467.837,82	5.892.452,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	6.023.103,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	6.023.103,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.823.386,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.023.103,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até o Bimestre 2023 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	9.214.510,88	25.078.636,76
Disponibilidade de Caixa	9.214.510,88	25.078.636,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.017.605,89	30.596.504,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.895.364,81	2.181.866,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.907.730,20	3.336.001,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.214.510,88	-25.078.636,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	15.864.125,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-7.713.498,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	8.150.627,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.150.627,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	568.353,54	9.327.011,27	6.464.377,59	1.824.506,24	1.606.480,98	0,00	16.243.311,76	6.467.837,82	5.892.452,13	4.976.736,46	5.374.123,17	6.980.604,15
PODER EXECUTIVO	568.353,54	9.327.011,27	6.464.377,59	1.824.506,24	1.606.480,98	0,00	16.243.311,76	6.467.837,82	5.892.452,13	4.976.736,46	5.374.123,17	6.980.604,15
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	568.353,54	9.327.011,27	6.464.377,59	1.824.506,24	1.606.480,98	0,00	16.243.311,76	6.467.837,82	5.892.452,13	4.976.736,46	5.374.123,17	6.980.604,15

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.861.933,00
Previsão Atualizada	76.861.933,00
Receitas Realizadas	80.373.795,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.861.933,00
Dotação Atualizada	107.626.222,82
Despesas Empenhadas	99.061.719,93
Despesas Liquidadas	67.625.383,69
Despesas Pagas	60.170.231,76
Superávit Orçamentário	12.748.411,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	99.061.719,93
Despesas Liquidadas	67.625.383,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-

Receita Corrente Líquida	79.735.152,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.149.060,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.149.060,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	5.823.386,00	6.023.103,97	103,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	15.864.125,88	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.895.364,81	1.824.506,24	6.464.377,59	1.606.480,98
Poder Executivo	9.895.364,81	1.824.506,24	6.464.377,59	1.606.480,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	16.243.311,76	4.976.736,46	5.892.452,13	5.374.123,17
Poder Executivo	16.243.311,76	4.976.736,46	5.892.452,13	5.374.123,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.138.676,57	6.801.242,70	12.356.829,72	6.980.604,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.423.722,78	25,00	22,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.164.623,24	70,00	53,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	2.249.825,82	-1.949.825,82
Despesa de Capital Líquida	28.834.541,83	3.389.152,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.741.990,92	15,00	11,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by GLADYS MATILDE BUENO BRASIL:02784670244 Date: 2023.09.28 17:19:08 BOT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Bonfim - RR
Assinatura: 2

Digitally signed by JONER CHAGAS:59928735034 Date: 2023.09.28 17:22:12 BOT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Bonfim - RR
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:257F3299

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
2 QUADRIMESTRE RGF 2023

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Bonfim - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.493.478,74	2.449.487,86	2.487.642,15	8.794.541,48	2.611.841,88	2.747.337,97	2.834.905,85	2.921.192,83	2.921.850,42	3.749.782,01	3.167.944,76	804.331,74	37.984.337,69	0,00
Pessoal Ativo	2.493.478,74	2.449.487,86	2.487.642,15	8.794.541,48	2.611.841,88	2.747.337,97	2.834.905,85	2.921.192,83	2.921.850,42	3.749.782,01	3.167.944,76	804.331,74	37.984.337,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.068.370,62	2.029.395,45	2.039.491,20	7.886.897,65	2.142.222,07	2.226.246,05	2.312.477,84	2.385.380,83	2.386.892,05	3.392.832,65	2.439.202,24	2.430.075,70	33.739.484,35	0,00
Obrigações Patronais	425.108,12	420.092,41	448.150,95	907.643,83	469.619,81	521.091,92	522.428,01	535.812,00	534.958,37	356.949,36	728.742,52	-1.625.743,96	4.244.853,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.493.478,74	2.449.487,86	2.487.642,15	8.794.541,48	2.611.841,88	2.747.337,97	2.834.905,85	2.921.192,83	2.921.850,42	3.749.782,01	3.167.944,76	804.331,74	37.984.337,69	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	79.735.152,05	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	5.586.092,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	74.149.060,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	37.984.337,69	51,23
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.040.492,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.038.467,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.036.443,19	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal												
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**

	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.226.846,73	12.317.641,49	11.663.819,86	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.226.846,73	12.317.641,49	11.663.819,86	0,00
Empréstimos	3.017.386,43	4.758.181,19	4.371.964,36	0,00
Internos	3.017.386,43	4.758.181,19	4.371.964,36	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.209.460,30	7.559.460,30	7.291.855,50	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.677.122,13	7.177.122,13	6.909.517,33	0,00
De Demais Contribuições Sociais	532.338,17	382.338,17	382.338,17	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.214.510,88	5.859.239,94	25.078.636,76	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.214.510,88	5.859.239,94	25.078.636,76	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.017.605,89	12.499.187,80	30.596.504,60	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.895.364,81	4.175.810,19	2.181.866,67	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.907.730,20	2.464.137,67	3.336.001,17	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.012.335,85	6.458.401,55	-13.414.816,90	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.701.262,73	92.146.815,09	79.735.152,05	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.269.725,22	4.098.016,00	5.586.092,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.431.537,51	88.048.799,09	74.149.060,05	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,30	13,99	15,73	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,38	7,34	-18,09	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	101.317.845,01	105.658.558,91	88.978.872,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	91.186.060,51	95.092.703,02	80.080.984,85	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	16.243.311,76	10.203.533,34	4.798.737,48	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados,	DF e Municípios
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios												
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**											
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contra garantias Recebidas**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	88.701.262,73	92.146.815,09	79.735.152,05	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	4.269.725,22	4.098.016,00	5.586.092,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	84.431.537,51	88.048.799,09	74.149.060,05	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	18.574.938,25	19.370.735,80	16.312.793,21	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	16.717.444,43	17.433.662,22	14.681.513,89	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	2.249.825,82
Interna	0,00	2.249.825,82
Empréstimos	0,00	2.249.825,82
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	2.249.825,82

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.735.152,05	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	5.586.092,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.149.060,05	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.249.825,82	3,03
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.863.849,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.677.464,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.190.434,20	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	79.735.152,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.149.060,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.149.060,05

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.984.337,69	51,23
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	40.040.492,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	38.038.467,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.036.443,19	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-13.414.816,90	-18,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	88.978.872,06	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.312.793,21	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	2.249.825,82	3,03
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.863.849,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.190.434,20	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a	**Pagar e Disponibilidade de Caixa**
Restos a Pagar RESTOS A PAGAR	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A**
EMPENHADOS E NÃO	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar -	-
Valor Total 0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by GLADYS MATILDE BUENO BRASIL:02784670244
Date: 2023.09.28 17:19:51 BOT

Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Bonfim - RR
Assinatura: 2
Digitally signed by JONER CHAGAS:59928735034
Date: 2023.09.28 17:23:16 BOT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Bonfim - RR
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:809E68AE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
RGF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Caroebe - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.011.618,00	50.011.618,00	15.023.028,12	30,04	37.367.764,01	74,72	12.643.853,99
RECEITAS CORRENTES	38.518.187,13	38.518.187,13	6.988.094,24	18,14	25.691.663,21	66,70	12.826.523,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.695.097,83	1.695.097,83	473.766,54	27,95	1.166.100,33	68,79	528.997,50
Impostos	1.295.211,27	1.295.211,27	461.198,50	35,61	1.111.640,47	85,83	183.570,80
Taxas	399.886,56	399.886,56	12.568,04	3,14	54.459,86	13,62	345.426,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	316.013,00	316.013,00	237.076,24	75,02	653.130,56	206,68	-337.117,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	316.013,00	316.013,00	237.076,24	75,02	653.130,56	206,68	-337.117,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.507.076,30	36.507.076,30	6.267.545,49	17,17	23.837.197,12	65,29	12.669.879,18
Transferências da União e de suas Entidades	16.228.691,95	16.228.691,95	1.998.378,01	12,31	7.656.483,90	47,18	8.572.208,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.774.891,64	8.774.891,64	2.249.697,07	25,64	6.945.305,17	79,15	1.829.586,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	5.358,01	0,00	5.358,01	0,00	-5.358,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.503.492,71	11.503.492,71	2.014.112,40	17,51	9.230.050,04	80,24	2.273.442,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.705,97	0,00	35.235,20	0,00	-35.235,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	9.705,97	0,00	35.235,20	0,00	-35.235,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	11.493.430,87	11.493.430,87	8.034.933,88	69,91	11.676.100,80	101,59	-182.669,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.493.430,87	11.493.430,87	8.034.933,88	69,91	11.676.100,80	101,59	-182.669,93
Transferências da União e de suas Entidades	11.493.430,87	11.493.430,87	7.280.668,04	63,35	9.839.041,16	85,61	1.654.389,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	754.265,84	0,00	1.837.059,64	0,00	-1.837.059,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.011.618,00	50.011.618,00	15.023.028,12	30,04	37.367.764,01	74,72	12.643.853,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.011.618,00	50.011.618,00	15.023.028,12	30,04	37.367.764,01	74,72	12.643.853,99
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.011.618,00	50.011.618,00	15.023.028,12	30,04	37.367.764,01	74,72	

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.011.618,00	64.442.182,64	14.333.649,96	61.140.591,94	3.301.590,70	11.645.381,12	35.760.918,89	28.681.263,75	31.425.258,81	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	32.332.109,52	45.694.614,42	5.575.512,15	43.306.331,87	2.388.282,55	6.125.463,46	25.142.397,09	20.552.217,33	21.765.875,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.917.851,06	20.840.011,13	2.245.821,34	19.637.267,77	1.202.743,36	3.634.717,99	14.068.403,75	6.771.607,38	12.700.683,72	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.331,94	11.331,94	0,00	0,00	11.331,94	0,00	0,00	11.331,94	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.402.926,52	24.843.271,35	3.329.690,81	23.669.064,10	1.174.207,25	2.490.745,47	11.073.993,34	13.769.278,01	9.065.192,02	
DESPESAS DE CAPITAL	16.834.840,38	18.747.379,03	8.758.137,81	17.834.260,07	913.118,96	5.519.917,66	10.618.521,80	8.128.857,23	9.659.383,07	0,00
INVESTIMENTOS	15.790.669,32	17.743.207,97	8.758.137,81	16.836.260,07	906.947,90	5.344.441,44	9.942.282,78	7.800.925,19	8.983.144,05	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.044.171,06	1.004.171,06	0,00	998.000,00	6.171,06	175.476,22	676.239,02	327.932,04	676.239,02	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	844.668,10	189,19			189,19			189,19		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.011.618,00	64.442.182,64	14.333.649,96	61.140.591,94	3.301.590,70	11.645.381,12	35.760.918,89	28.681.263,75	31.425.258,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.011.618,00	64.442.182,64	14.333.649,96	61.140.591,94	3.301.590,70	11.645.381,12	35.760.918,89	28.681.263,75	31.425.258,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.606.845,12		5.942.505,20	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.011.618,00	64.442.182,64	14.333.649,96	61.140.591,94		11.645.381,12	37.367.764,01		37.367.764,01	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.011.618,00	64.442.182,64	14.333.649,96	61.140.591,94	100,00	3.301.590,70	11.645.381,12	35.760.918,89	100,00	28.681.263,75	0,00
Legislativa	955.037,50	1.139.999,98	0,00	0,00	0,00	1.139.999,98	0,00	0,00	0,00	1.139.999,98	0,00
Ação Legislativa	955.037,50	1.139.999,98	0,00	0,00	0,00	1.139.999,98	0,00	0,00	0,00	1.139.999,98	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.197.376,61	10.974.671,46	2.099.496,08	10.748.500,09	17,58	226.171,37	1.766.465,15	7.184.378,76	20,09	3.790.292,70	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	5.088.936,96	10.969.231,81	2.099.496,08	10.748.500,09	17,58	220.731,72	1.766.465,15	7.184.378,76	20,09	3.784.853,05	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	108.439,65	5.439,65	0,00	0,00	0,00	5.439,65	0,00	0,00	0,00	5.439,65	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.589.693,12	2.589.693,12	209.845,16	2.040.626,73	3,34	549.066,39	325.088,59	1.195.966,26	3,34	1.393.726,86	0,00
Assistência ao Idoso	582.437,21	423.833,74	62.367,65	382.925,22	0,63	40.908,52	73.187,50	227.475,90	0,64	196.357,84	
Assistência ao Portador de Deficiência	49.579,52	18.414,40	0,00	0,00	0,00	18.414,40	0,00	0,00	0,00	18.414,40	
Assistência à Criança e ao Adolescente	711.034,37	531.885,04	62.016,70	428.070,70	0,70	103.814,34	52.136,70	258.600,84	0,72	273.284,20	
Assistência Comunitária	948.112,17	553.931,90	9.271,39	285.851,01	0,47	268.080,89	61.090,92	230.838,69	0,65	323.093,21	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	298.529,85	1.061.628,04	76.189,42	943.779,80	1,54	117.848,24	138.673,47	479.050,83	1,34	582.577,21	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	9.411.425,79	9.472.029,74	2.025.538,92	9.037.916,93	14,78	434.112,81	1.392.744,68	4.748.679,53	13,28	4.723.350,21	0,00
Atenção Básica	5.820.008,05	4.428.553,46	873.161,55	4.243.226,37	6,94	185.327,09	454.932,13	2.166.917,63	6,06	2.261.635,83	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.094.797,67	1.454.375,16	508.647,22	1.392.700,19	2,28	61.674,97	458.579,32	880.832,95	2,46	573.542,21	
Suporte Profilático e Terapêutico	153.222,94	35.695,54	0,00	12.195,00	0,02	23.500,54	0,00	12.195,00	0,03	23.500,54	
Vigilância Sanitária	13.206,76	19.206,76	0,00	10.000,00	0,02	9.206,76	0,00	0,00	0,00	19.206,76	
Vigilância Epidemiológica	279.846,98	474.165,03	47.740,00	406.893,60	0,67	67.271,43	47.778,78	174.686,31	0,49	299.478,72	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.050.343,39	3.060.033,79	595.990,15	2.972.901,77	4,86	87.132,02	431.454,45	1.514.047,64	4,23	1.545.986,15	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	14.664.135,46	19.726.162,04	1.581.798,45	19.274.781,83	31,53	451.380,21	3.259.116,21	10.931.639,64	30,57	8.794.522,40	0,00
Ensino Fundamental	11.167.678,83	15.095.414,03	899.508,07	14.856.011,96	24,30	239.402,07	2.262.949,82	7.917.594,40	22,14	7.177.819,63	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.978.118,32	4.062.560,41	542.290,13	3.900.033,34	6,38	162.527,07	940.831,24	2.824.785,08	7,90	1.237.775,33	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											

FU12 - Administração Geral	440.580,83	540.230,13	140.000,25	518.736,53	0,85	21.493,60	55.335,15	189.260,16	0,53	350.969,97	
FU12 - Demais Subfunções	77.757,48	27.957,47	0,00	0,00	0,00	27.957,47	0,00	0,00	0,00	27.957,47	
Cultura	824.134,40	30.181,75	0,00	0,00	0,00	30.181,75	0,00	0,00	0,00	30.181,75	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	824.134,40	30.181,75	0,00	0,00	0,00	30.181,75	0,00	0,00	0,00	30.181,75	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	7.956.109,05	18.479.321,76	7.758.137,81	18.428.236,41	30,14	51.085,35	4.583.718,76	10.800.879,90	30,20	7.678.441,86	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.215.723,29	18.473.612,46	7.758.137,81	18.428.236,41	30,14	45.376,05	4.583.718,76	10.800.879,90	30,20	7.672.732,56	
Serviços Urbanos	632.494,82	1.818,36	0,00	0,00	0,00	1.818,36	0,00	0,00	0,00	1.818,36	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	107.890,94	3.890,94	0,00	0,00	0,00	3.890,94	0,00	0,00	0,00	3.890,94	
Habitação	157.989,82	4.931,32	0,00	0,00	0,00	4.931,32	0,00	0,00	0,00	4.931,32	0,00
Habitação Rural	103.770,00	4.711,50	0,00	0,00	0,00	4.711,50	0,00	0,00	0,00	4.711,50	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	54.219,82	219,82	0,00	0,00	0,00	219,82	0,00	0,00	0,00	219,82	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.617.059,38	61.197,45	0,00	40.026,57	0,07	21.170,88	0,00	40.026,57	0,11	21.170,88	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.617.059,38	61.197,45	0,00	40.026,57	0,07	21.170,88	0,00	40.026,57	0,11	21.170,88	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	991.957,56	991.957,56	218.552,97	688.834,18	1,13	303.123,38	138.273,96	379.118,03	1,06	612.839,53	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	162.780,64	42.780,64	0,00	0,00	0,00	42.780,64	0,00	0,00	0,00	42.780,64	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	673.521,92	793.521,92	218.552,97	688.834,18	1,13	104.687,74	138.273,96	379.118,03	1,06	414.403,89	
FU18 - Demais Subfunções	155.655,00	155.655,00	0,00	0,00	0,00	155.655,00	0,00	0,00	0,00	155.655,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.468.004,73	883.430,54	440.280,57	822.609,17	1,35	60.821,37	179.973,77	421.170,17	1,18	462.260,37	0,00
Abastecimento	2.461.782,14	877.165,06	440.280,57	822.609,17	1,35	54.555,89	179.973,77	421.170,17	1,18	455.994,89	
Extensão Rural	204.858,77	952,13	0,00	0,00	0,00	952,13	0,00	0,00	0,00	952,13	
Irrigação	801.363,82	5.313,35	0,00	0,00	0,00	5.313,35	0,00	0,00	0,00	5.313,35	
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											

FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	588.073,78	67.133,81	0,00	59.060,03	0,10	8.073,78	0,00	59.060,03	0,17	8.073,78	0,00
Conservação de Energia	588.073,78	67.133,81	0,00	59.060,03	0,10	8.073,78	0,00	59.060,03	0,17	8.073,78	
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	745.952,70	21.282,92	0,00	0,00	0,00	21.282,92	0,00	0,00	0,00	21.282,92	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	745.952,70	21.282,92	0,00	0,00	0,00	21.282,92	0,00	0,00	0,00	21.282,92	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	844.668,10	189,19				189,19				189,19	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	50.011.618,00	64.442.182,64	14.333.649,96	61.140.591,94	100,00	3.301.590,70	11.645.381,12	35.760.918,89	100,00	28.681.263,75	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											

Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.730.086,26	3.279.261,73	3.520.809,34	4.480.170,66	2.879.687,81	3.452.131,78	3.232.370,14	4.240.541,57	3.459.236,71	3.284.513,43	3.717.845,82	3.837.627,26	43.114.282,51	41.341.452,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.537,91	151.878,17	204.587,49	393.980,78	130.265,64	53.210,43	171.293,87	119.676,97	113.039,25	104.847,63	267.948,52	205.818,02	2.105.084,68	1.695.097,83
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.724,76
ISS	167.939,97	46.260,92	159.503,16	269.318,54	108.445,39	47.085,25	69.297,37	107.678,89	91.482,41	82.915,31	138.349,56	183.242,45	1.471.519,22	1.166.313,13
ITBI	2.253,50	4.500,00	1.415,97	15.122,12	1.910,19	0,00	3.000,00	1.903,40	1.209,42	4.650,00	0,00	0,00	35.964,60	35.415,96
IRRF	421.251,27	8.397,31	10.513,82	3.350,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.400,84	124.564,75	12.840,53	700.319,01	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-402.906,83	92.719,94	33.154,54	106.189,63	19.910,06	6.125,18	98.996,50	10.094,68	20.347,42	-102.118,52	5.034,21	9.735,04	-102.718,15	466.643,98
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	210.606,79	90.297,44	232.880,86	96.985,80	79.227,24	59.294,03	54.618,44	90.134,55	73.731,20	59.048,86	54.976,05	182.100,19	1.283.901,45	316.013,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	210.606,79	90.297,44	232.880,86	96.985,80	79.227,24	59.294,03	54.618,44	90.134,55	73.731,20	59.048,86	54.976,05	182.100,19	1.283.901,45	316.013,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.327.891,17	3.033.784,11	3.079.419,42	3.984.356,70	2.665.127,35	3.339.450,62	2.998.606,01	4.027.581,90	3.268.836,38	3.114.961,84	3.390.910,99	3.444.013,34	39.674.939,83	39.330.341,98
Cota-Parte do FPM	546.136,89	519.630,79	653.081,30	1.014.757,39	624.862,92	877.834,28	537.011,49	613.971,72	682.528,14	636.957,25	774.886,56	507.917,47	7.989.576,20	6.411.838,13
Cota-Parte do ICMS	841.364,82	829.385,65	895.044,45	912.067,03	682.733,51	679.353,68	995.394,85	882.132,50	955.273,15	936.092,45	886.385,06	896.479,32	10.391.706,47	8.760.111,85
Cota-Parte do IPVA	22.925,25	22.925,20	8.726,23	12.544,33	27.415,39	14.310,85	17.768,24	12.235,97	17.469,64	27.066,44	37.963,33	36.811,89	258.162,76	200.258,05
Cota-Parte do ITR	1.227,69	5.323,63	617,79	994,05	449,53	298,50	1.289,09	698,43	355,21	541,79	1.537,15	165,46	13.498,32	9.590,99
Transferências da LC nº 61/1989	1.993,54	2.034,57	1.479,44	2.101,98	2.425,94	1.729,99	2.144,00	2.285,66	2.055,40	2.563,02	2.328,59	2.072,68	25.214,81	1.540,12
Transferências do FUNDEB	951.426,11	971.802,45	1.201.011,39	1.254.500,86	1.097.079,18	1.481.504,57	1.070.960,54	1.150.954,87	1.252.062,81	1.201.012,83	973.630,83	1.075.955,92	13.681.902,36	11.784.314,71
Outras Transferências Correntes	962.816,87	682.681,82	319.458,82	787.391,06	230.160,88	284.418,75	374.037,80	1.365.302,75	359.092,03	310.728,06	714.179,47	924.610,60	7.314.878,91	12.162.688,13
Outras Receitas Correntes	3.050,39	3.302,01	3.921,57	4.847,38	5.067,58	176,70	7.851,82	3.148,15	3.629,88	5.655,10	4.010,26	5.695,71	50.356,55	0,00
DEDUÇÕES (II)	271.630,49	275.452,99	311.493,90	324.911,29	267.092,23	314.359,41	310.292,68	301.807,68	331.125,17	320.235,30	279.104,06	288.274,78	3.595.779,98	2.823.265,68
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	271.630,49	275.452,99	311.493,90	324.911,29	267.092,23	314.359,41	310.292,68	301.807,68	331.125,17	320.235,30	279.104,06	288.274,78	3.595.779,98	2.823.265,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.458.455,77	3.003.808,74	3.209.315,44	4.155.259,37	2.612.595,58	3.137.772,37	2.922.077,46	3.938.733,89	3.128.111,54	2.964.278,13	3.438.741,76	3.549.352,48	39.518.502,53	38.518.187,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.746.827,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	1.796.827,00	4.684.823,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.458.455,77	1.256.981,74	3.209.315,44	4.155.259,37	2.612.595,58	3.137.772,37	2.922.077,46	3.938.733,89	3.128.111,54	2.964.278,13	3.438.741,76	3.499.352,48	37.721.675,53	33.833.363,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.458.455,77	1.256.981,74	3.209.315,44	4.155.259,37	2.612.595,58	3.137.772,37	2.922.077,46	3.938.733,89	3.128.111,54	2.964.278,13	3.438.741,76	3.499.352,48	37.721.675,53	33.833.363,44

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Caroebe - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração – RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Caroebe - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Caroebe - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Caroebe - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Caroebe - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)**
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.518.187,13	25.691.663,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.695.097,83	1.166.100,33
IPTU	26.724,76	0,00
ISS	1.166.313,13	828.496,63
ITBI	35.415,96	12.673,01
IRRF	0,00	256.806,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	466.643,98	68.124,57
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	316.013,00	653.130,56
Aplicações Financeiras (II)	316.013,00	653.130,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.507.076,30	23.837.197,12
Cota-Parte do FPM	5.182.872,65	4.265.722,57

Cota-Parte do ICMS	7.208.089,48	5.531.075,78
Cota-Parte do IPVA	160.206,44	152.833,39
Cota-Parte do ITR	7.672,79	4.268,21
Transferências da LC nº 61/1989	1.232,10	17.605,28
Transferências do FUNDEB	11.784.314,71	9.303.161,55
Outras Transferências Correntes	12.162.688,13	4.562.530,34
Demais Receitas Correntes	0,00	35.235,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	35.235,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	38.202.174,13	25.038.532,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.493.430,87	11.676.100,80
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.493.430,87	11.676.100,80
Convênios	8.820.435,27	5.505.949,04
Outras Transferências de Capital	2.672.995,60	6.170.151,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	11.493.430,87	11.676.100,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.695.605,00	36.714.633,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.695.605,00	36.714.633,45

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Caroebe - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.694.614,42	43.306.331,87	25.142.397,09	21.765.875,74	1.556.691,01	1.601.875,54	1.539.474,94
Pessoal e Encargos Sociais	20.840.011,13	19.637.267,77	14.068.403,75	12.700.683,72	336.633,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	11.331,94 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.843.271,35	23.669.064,10	11.073.993,34	9.065.192,02	1.220.057,23	1.601.875,54	1.539.474,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.683.282,48	43.306.331,87	25.142.397,09	21.765.875,74	1.556.691,01	1.601.875,54	1.539.474,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.747.379,03	17.834.260,07	10.618.521,80	9.659.383,07	283.039,04	1.722.735,51	1.722.735,51
Investimentos	17.743.207,97	16.836.260,07	9.942.282,78	8.983.144,05	283.039,04	1.722.735,51	1.722.735,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00						

(XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.004.171,06	998.000,00	676.239,02	676.239,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	17.743.207,97	16.836.260,07	9.942.282,78	8.983.144,05	283.039,04	1.722.735,51	1.722.735,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	189,19						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.426.679,64	60.142.591,94	35.084.679,87	30.749.019,79	1.839.730,05	3.324.611,05	3.262.210,45
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	63.426.679,64	60.142.591,94	35.084.679,87	30.749.019,79	1.839.730,05	3.324.611,05	3.262.210,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	863.673,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	863.673,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.781.794,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	653.130,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.516.803,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até o Bimestre 2023 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.956.328,18	13.908.737,05
DEDUÇÕES (XL)	5.405.957,04	8.053.313,33
Disponibilidade de Caixa	5.405.957,04	8.053.313,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.317.867,32	11.477.962,75

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.365.347,65	2.588.018,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	546.562,63	836.631,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.550.371,14	5.855.423,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.694.947,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.777.329,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	917.617,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	264.487,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Caroebe - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	682.951,40	3.682.396,25	1.839.730,05	0,00	2.525.617,60	0,00	9.985.484,10	3.324.611,05	3.262.210,45	261.691,18	6.461.582,47	8.987.200,07
PODER EXECUTIVO	682.951,40	3.682.396,25	1.839.730,05	0,00	2.525.617,60	0,00	9.985.484,10	3.324.611,05	3.262.210,45	261.691,18	6.461.582,47	8.987.200,07
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	682.951,40	3.682.396,25	1.839.730,05	0,00	2.525.617,60	0,00	9.985.484,10	3.324.611,05	3.262.210,45	261.691,18	6.461.582,47	8.987.200,07

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Caroebe - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE

Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.011.618,00
Previsão Atualizada	50.011.618,00
Receitas Realizadas	37.367.764,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.011.618,00
Dotação Atualizada	64.442.182,64
Despesas Empenhadas	61.140.591,94
Despesas Liquidadas	35.760.918,89
Despesas Pagas	31.425.258,81
Superávit Orçamentário	1.606.845,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	61.140.591,94
Despesas Liquidadas	35.760.918,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	39.518.502,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.721.675,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.721.675,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.781.794,00	863.673,16	48,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.694.947,42	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.365.347,65	0,00	1.839.730,05	2.525.617,60
Poder Executivo	4.365.347,65	0,00	1.839.730,05	2.525.617,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.985.484,10	261.691,18	3.262.210,45	6.461.582,47
Poder Executivo	9.985.484,10	261.691,18	3.262.210,45	6.461.582,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.350.831,75	261.691,18	5.101.940,50	8.987.200,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.136.944,94	25,00	23,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.341.685,11	70,00	68,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	17.834.260,07	913.118,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.514.047,64	15,00	11,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:3159BAA1

GABINETE
RGF-ANEXO 01 | TABELA 1.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Caroebe - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.773.591,27	1.699.434,55	1.843.246,91	2.772.571,44	1.354.981,47	1.434.974,68	1.699.247,04	1.796.819,96	1.832.934,91	2.314.727,70	1.834.853,60	1.799.864,39	22.157.247,92	0,00
Pessoal Ativo	1.773.591,27	1.699.434,55	1.843.246,91	2.772.571,44	1.354.981,47	1.434.974,68	1.699.247,04	1.796.819,96	1.832.934,91	2.314.727,70	1.834.853,60	1.799.864,39	22.157.247,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.467.990,06	1.411.308,32	1.521.680,13	2.250.291,23	1.122.445,70	1.188.682,45	1.409.875,42	1.489.555,39	1.521.979,49	1.998.863,52	1.522.016,29	1.515.526,84	18.420.214,84	0,00
Obrigações Patronais	305.601,21	288.126,23	321.566,78	522.280,21	232.535,77	246.292,23	289.371,62	307.264,57	310.955,42	315.864,18	312.837,31	284.337,55	3.737.033,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	1.212,00	0,00	1.320,00	1.302,00	2.640,00	0,00	2.622,00	1.302,00	1.320,00	2.640,00	14.358,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	1.212,00	0,00	1.320,00	1.302,00	2.640,00	0,00	2.622,00	1.302,00	1.320,00	2.640,00	14.358,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.773.591,27	1.699.434,55	1.842.034,91	2.772.571,44	1.353.661,47	1.433.672,68	1.696.607,04	1.796.819,96	1.830.312,91	2.313.425,70	1.833.533,60	1.797.224,39	22.142.889,92	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	39.527.285,61	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.796.827,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.730.458,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	22.142.889,92	58,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.374.447,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.355.725,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.337.002,89	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	54,00	58,69	4,69	1,56	57,13	0,00	-54,00	54,00	

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.956.328,18	13.908.737,05	13.908.737,05	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.956.328,18	13.908.737,05	13.908.737,05	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	13.956.328,18	13.908.737,05	13.908.737,05	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.911.762,27	13.864.171,14	13.864.171,14	0,00
De Demais Contribuições Sociais	17.560,29	17.560,29	17.560,29	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	27.005,62	27.005,62	27.005,62	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.405.957,04	6.949.813,70	8.053.313,33	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.405.957,04	6.949.813,70	8.053.313,33	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.317.867,32	10.596.608,42	11.477.962,75	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.365.347,65	3.026.913,75	2.588.018,20	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	546.562,63	619.880,97	836.631,22	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	8.550.371,14	6.958.923,35	5.855.423,72	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.954.888,48	46.922.305,66	39.527.285,61	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.746.827,00	1.746.827,00	1.796.827,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.208.061,48	45.175.478,66	37.730.458,61	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	31,57	30,79	36,86	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	19,34	15,40	15,52	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	53.049.673,78	54.210.574,39	45.276.550,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	47.744.706,40	48.789.516,95	40.748.895,30	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	90.885,87	147.791,61	147.791,61	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	9.985.484,10	7.399.058,15	6.399.181,87	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**											
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.954.888,48	46.922.305,66	39.527.285,61	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.746.827,00	1.746.827,00	1.796.827,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.208.061,48	45.175.478,66	37.730.458,61	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	9.725.773,53	9.938.605,31	8.300.700,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	8.753.196,18	8.944.744,78	7.470.630,80	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.527.285,61	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.796.827,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.730.458,61	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.036.873,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.433.186,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.641.132,10	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	39.527.285,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.730.458,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.730.458,61

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.142.889,92	58,69
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	20.374.447,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	19.355.725,27	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.337.002,88	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	5.855.423,72	15,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.276.550,33	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.300.700,89	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.036.873,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.641.132,10	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by GLADYS MATILDE BUENO BRASIL:02784670244 Date: 2023.09.28 12:22:49 BOT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Caroebe - RR
Assinatura: 2

Digitally signed by OSMAR SERRA BONFIM FILHO:61830330225 Date: 2023.09.28 12:26:33 BOT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Caroebe - RR
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:D1CBEC4F

